

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR ÀS
PERDAS REGISTRADAS PELO NOVO BANCO E IMPUTADAS AO
FUNDO DE RESOLUÇÃO**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 5

(Presencial e por videoconferência)

10 de março de 2021

(9:39 h – 15:13 h)

Ordem do dia:

- 1 — Nomeação do Deputado relator;
- 2 — Audição do Dr. João Costa Pinto, ex-Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD)

Deputados oradores: João Paulo Correia (PS)
João Cotrim de Figueiredo (IL)
Duarte Pacheco (PSD)
Cecília Meireles (CDS-PP)
Mariana Mortágua (BE)
Duarte Alves (PCP)
Fernando Anastácio (PS)
Hugo Carneiro (PSD)
Miguel Matos (PS)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, bom dia.

Eram 9 horas e 39 minutos.

Vamos dar início à nossa reunião da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às perdas registadas pelo Novo Banco e imputadas ao Fundo de Resolução.

É este o objeto genérico da Comissão, porque, naturalmente, não se restringirá só a isto. Teremos de tocar noutros pontos e fá-lo-emos na medida da necessidade da descoberta da verdade material, que é isso que aqui nos move, nos trabalhos a que damos início hoje.

Estão presentes os representantes de todos os grupos parlamentares e, por videoconferência, estão presentes os Srs. Deputados Alberto Fonseca, Filipa Roseta, Hugo Carvalho, Jamila Madeira, Joana Sá Pereira, Mónica Quintela e Miguel Matos.

O ponto primeiro da nossa ordem de trabalhos é a designação do relator. Esta é a nossa quinta reunião e, portanto, como diz o diploma que rege a organização dos nossos trabalhos, é até à quinta reunião que deve ser decidido quem é o relator.

Portanto, dou a palavra ao Sr. Deputado que a pedir.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, pretendo usar da palavra.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Bom dia, Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, aproveito também para cumprimentar os serviços de apoio à Comissão e a comunicação social.

O Partido Socialista, na qualidade do partido mais representado nesta comissão de inquérito e, ao mesmo tempo, um dos três partidos requerentes do inquérito parlamentar, tomou a iniciativa de abordar a questão do relatório e do próprio relator com todos os partidos aqui representados, primeiro para saber se a inovação que foi trazida para o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, o tal coletivo de relatores, seria viável ou não, e não houve, nas consultas que fizemos, três grupos parlamentares que demonstrassem disponibilidade — não me refiro ao interesse, refiro-me à disponibilidade — de integrar um coletivo de relatores.

Portanto, este coletivo de relatores só poderia avançar, do nosso ponto de vista, se fosse constituído por três partidos, três relatores de três partidos. Porém, essa solução não vingou, não houve, como disse, três partidos disponíveis para integrar essa solução e, de imediato, partiu-se para a solução do relator individual.

Nesse sentido, conforme também já transmiti aos partidos — ontem mesmo — o Partido Socialista propõe que o Sr. Deputado Fernando Anastácio seja o Deputado relator deste inquérito parlamentar. Do nosso ponto de vista reúne qualidades que pressupõem que fará um trabalho com absoluto empenho e rigor.

É um Deputado com experiência parlamentar na 5.^a Comissão, Comissão de Orçamento e Finanças, e também na 1.^a Comissão, Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, e é um Deputado que tem uma postura moderada na sua intervenção parlamentar e que também está ligado a *dossiers* que obedeceram a processos negociais com diversos partidos. Obviamente, o relatório terá de ser feito em diálogo com todos os partidos e com todos os grupos parlamentares e, desse ponto de vista, parece-nos que o Deputado Fernando Anastácio reúne as qualidades para poder ser o Deputado relator deste inquérito parlamentar.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, é indicado o Sr. Deputado Fernando Anastácio para relator desta Comissão.

Pergunto se algum dos Srs. Deputados se quer pronunciar.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, bom dia a todos. Era para confirmar aquilo que o Deputado João Paulo Correia disse: realmente fomos informados das várias *démarches* que foram feitas para tentar encontrar um relator.

Queria agradecer muitíssimo ao Deputado Fernando Anastácio a disponibilidade que demonstrou, porque, de facto, não havia uma solução melhor do que esta para conseguirmos resolver este problema. Desejo-lhe as maiores felicidades nessas suas funções. Pode contar com a Iniciativa Liberal para o que for necessário nessa espinhosa tarefa.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, faça favor.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, queria também saudar a disponibilidade do Sr. Deputado Fernando Anastácio para desempenhar esta tarefa, que sei que não é fácil. Pode contar com a colaboração do Grupo Parlamentar do PSD.

Desejo que o trabalho que venha a ser apresentado possa merecer pelo menos um apoio tão alargado como mereceu o relatório que a primeira comissão ao Banco Espírito Santo (BES) teve, ou seja, que não fique circunscrito a dois partidos ou a uma maioria *versus* oposição.

Isso foi aquilo que se conseguiu na anterior comissão de inquérito, o que valoriza o próprio e valoriza o Parlamento. Tenho a esperança e a expectativa de que a mesma situação se possa repetir com o relatório que o Sr. Deputado Fernando Anastácio venha a apresentar.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, faça favor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Partido Socialista e o Sr. Deputado Fernando Anastácio.

O Partido Socialista é o maior partido, portanto, acho que, neste contexto, faz sentido que apresente o relator e não nos opoemos a ele.

Faço votos, e confio no Sr. Deputado Fernando Anastácio, para que consiga produzir um relatório — a tarefa não é fácil —, que possa ser aprovado pela esmagadora maioria, para já não dizer por todos os partidos desta Comissão.

É preciso que percebamos que é natural e normal que haja divergências políticas sobre o que fazer em relação aos factos, mas não é preciso que haja divergências políticas em relação aos factos e um relatório tem, sobretudo, de apurar factos.

Quer na comissão do BES, quer na comissão da Caixa Geral de Depósitos, em que o relator foi do CDS e que também teve um relatório aprovado pela quase totalidade dos partidos, acho que é possível que também nesta Comissão cheguemos a um relatório desses.

Portanto, cumprimento o Sr. Deputado Fernando Anastácio e faço votos para que a grande tarefa que tem à sua frente possa ser bem-sucedida.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, queria apenas cumprimentar o Sr. Deputado relator, fazendo votos — repetindo aquilo que a Sr.^a e os Srs. Deputados já mencionaram — de que possamos encontrar um relatório tão factual quanto possível.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Alves, faça favor.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para cumprimentar o Deputado Fernando Anastácio pela disponibilidade que demonstra ao ser proposto como relator e para desejar, naturalmente, um bom trabalho, esperando que o relatório possa ser o mais fiel possível aos factos que aqui forem apurados e à tarefa de qualquer comissão de inquérito, que é o apuramento de responsabilidades políticas, em qualquer um dos objetos.

Neste caso, o objeto que temos pela frente é bastante complexo e exigirá, naturalmente, um trabalho bastante, enfim, trabalhoso, para o relator.

Portanto, queria cumprimentar o Deputado Fernando Anastácio e desejar-lhe bom trabalho.

O Sr. **Presidente**: — Não havendo mais intervenções e havendo, direi eu, unanimidade, ficará designado como relator o Sr. Deputado Fernando Anastácio, a quem desejo bom trabalho.

Não é um trabalho fácil.

Dou-lhe a palavra, uma vez que pretende usar da mesma.

O Sr. **Fernando Anastácio** (PS): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Presidente e todos os meus colegas Deputados desta Comissão de inquérito, e dizer-vos essencialmente, em primeiro lugar, que reconheço que é uma tarefa difícil, trabalhosa, complexa — aliás, o acervo documental que já temos e também as audições em carteira evidenciam isso.

De qualquer forma, o empenho será total. Obviamente que entendo que um relatório desta natureza deve procurar, essencialmente, ser norteado por rigor, por uma boa e correta inventariação dos factos que aqui vão ser

apurados e procurar, obviamente, trabalhar no sentido de que as análises e as ilações que se retiram sobre a responsabilidade política que decorre depois dos atos que aqui viermos a apurar, em sede desta Comissão, seja necessariamente a mais consensual possível. É neste quadro que irei trabalhar.

Agradeço, desde já, as vossas palavras. Agradeço também o empenho e a ajuda que hoje foi referenciada, porque este relatório não será, com certeza, no fim — espero —, o relatório do Deputado Fernando Anastácio ou do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas será, com certeza, o relatório da Comissão de inquérito de que aqui hoje vamos iniciar os trabalhos.

Muito obrigado pela confiança e contem comigo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, queria dizer que há muito boas razões para que tenhamos um bom relatório final.

Queria reforçar as palavras da Sr.^a Deputada Cecília Meireles, quando fez, aqui, uma diferença entre a procura da verdade dos factos e as ilações ou as leituras políticas. Acho que, na procura dos factos pode haver aqui um sentimento comum e um trabalho comum de todos os Deputados para que os factos sejam o fruto do trabalho comum de todos os Deputados desta Comissão.

Quanto a leituras políticas, obviamente, cada um depois fará as leituras políticas que entender e que achar mais adequadas.

Queria ainda dizer-lhe, Sr. Deputado Fernando Anastácio, que, no que diz respeito a mim e aos serviços da Comissão, estamos, obviamente, à sua disposição naquilo que entender que seja importante para a elaboração do relatório.

Vamos, então, agora dar início à terceira fase dos nossos trabalhos, que são as audições.

Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, não quero interromper os nossos trabalhos, sei que temos de dar início à audição, mas queria só fazer um reparo.

Tem sido mencionado, e é do interesse das entidades às quais pedimos correspondência, que a Comissão recebeu muita informação e muita documentação, e é verdade.

A questão é saber se a documentação que a Comissão está a receber é documentação útil ou se é documentação que faz número, mas que não vai aos pontos essenciais.

Gostaria de dar nota — já o fizemos por requerimento —, em primeiro lugar, de que o Governo não enviou qualquer documentação, de que eu tenha conhecimento, portanto o Governo está em falta com a Comissão de inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Sim, está!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — De facto, não temos nem a correspondência com a Comissão Europeia nem os compromissos com a Comissão Europeia, por exemplo, que são muito importantes.

Em segundo lugar, o Banco de Portugal enviou um conjunto de documentação e relatórios finalizados, mas não enviou a correspondência total, e é possível verificarmos que a correspondência que foi enviada é só por carta — ou seja, *e-mails* não são considerados correspondência — e mesmo as cartas são pré-selecionadas, ou seja, só algumas cartas é que foram enviadas.

O Novo Banco não enviou sequer correspondência e também não temos as notas internas do Banco de Portugal, que são muito úteis, como, aliás, o relatório que vamos analisar hoje, mostra.

Por isso, queria só deixar esta nota: muita informação não é equivalente a informação de qualidade. Acho que devemos continuar a insistir para que as entidades possam enviar informação que seja de qualidade e não apenas informação em quantidade e a quilo, porque não é assim que se mede a qualidade da informação que é enviada a uma comissão de inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, Srs. Deputados, de facto, ainda não parou a emissão de documentação para a Comissão. Todos os dias continuamos a receber documentação.

A Sr.^a Deputada Mariana Mortágua fez um requerimento, recentemente, especificando o seu requerimento inicial. Esse requerimento já foi enviado para as entidades competentes, para enviarem a documentação requerida nesse documento. O Partido Socialista também fez um requerimento, no que diz respeito a documentação, assim como o PSD. E esses requerimentos foram enviados e estão a ser tratados pelas entidades, depois de uma conversa com essas entidades.

No que diz respeito ao Governo, há, de facto, um atraso. Ainda hoje de manhã assinei um novo ofício, renovando a necessidade urgente do envio dessa documentação, e estou certo de que ela virá a breve trecho.

No que diz respeito à Comissão Europeia temos um problema, que é o problema da tradução. Digo que é um problema, não porque não tenhamos meios para fazer a tradução, porque temos, mas por causa dos custos.

Essa informação tivemos-la ontem e, portanto, daremos essa informação por *e-mail* a VV. Ex.^{as} para terem noção dos custos das traduções.

Há um documento, com milhares de páginas, cuja tradução custa só 100 000 €... Mas discutiremos isso a seu tempo. Quando digo a seu tempo é brevemente que vamos dar conhecimento desta situação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas há vários documentos que recebemos e que estão em inglês...

O Sr. **Presidente**: — Sim, eu sei.

Toda a documentação enviada pela Comissão Europeia já foi dada ordem para ser traduzida, porque essa, obviamente, é a documentação da maior importância.

Depois, há um documento da Oliver Wyman...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas há muitos outros que estão em inglês e não é por isso que...

O Sr. **Presidente**: — ... que está em inglês!

Portanto, brevemente nós falaremos, via *e-mail*, no sentido de saber aquilo que é imprescindível que seja traduzido e eu enviarei nota com os custos da tradução de cada uma das partes documentais que não vêm em língua portuguesa.

Sr.^a Deputada Cecília Meireles, faça favor.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, só para dizer que, para mim, não me parece imprescindível que seja traduzido algum documento. Agora, também convém que as instituições europeias compreendam que a língua oficial não é o inglês e, portanto, é normal que às próprias instituições europeias, em documentos que dizem respeito a um país

específico, o mínimo que se pode pedir é que sejam produzidos na língua desse país, neste caso, o português.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, faça favor.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, sobre esta matéria da documentação, aguardamos que o Governo envie a documentação solicitada, pois é a entidade que está mais em falta, vamos dizer assim, porque não veio nada, mas por certo... E há fases legais, portanto, já não é uma questão de boa vontade nem sequer de cumprimento, é uma questão legal.

Aliás, sabemos que a mesma coisa acontece com os requerimentos e as perguntas dirigidas aos sucessivos governos, que deixam passar os 30 dias que está na lei para responder aos Deputados... Portanto, podem assumir que é mais uma pergunta da Assembleia, mais uns «chatos» que estão aqui a pedir informação, mas neste caso é mais do que um simples Deputado, é uma comissão de inquérito e devem ser frisadas as consequências legais de não colaboração com o Parlamento.

Em relação às traduções, Sr. Presidente, aguardamos a informação que nos dá. Efetivamente, tem de ser confirmado sempre – e aí eu sugiro que seja logo os próprios serviços – se a documentação que é recebida corresponde ou não ao solicitado e se há modo de aceder a essa documentação. Por exemplo, há *e-mails* que vêm num formato que depois nós não os conseguimos abrir e, portanto, não se pode dar como recebido algo que depois não conseguimos ler...

Quer dizer, não pode ser só receber na caixa de correio e reencaminhar; tem de se perceber se, sim, se tem acesso e se as pessoas podem ter acesso a essa informação.

Segunda nota, Sr. Presidente: nós não votámos, mas penso que formalmente foi aprovado por unanimidade o nome do Sr. Deputado

Fernando Anastácio. A questão é que, por nós, não é necessário fazer a votação formal, demos logo a nossa concordância ao mesmo, mas...

Terceira questão, Sr. Presidente, respondendo formalmente a algo que nos foi solicitado por escrito sobre a audição do Dr. Carlos Costa: estando nós a viver um momento especial de estado de emergência, com restrições à livre circulação, à existência de reuniões, etc., o Dr. Carlos Costa propõe que a sua audição seja feita por videoconferência. Nós contrapomos, Sr. Presidente, porque não prescindimos que a audição seja presencial, que ela possa ser adiada para momento posterior ao fim deste estado de emergência e desse modo...

Se o Sr. Presidente se recorda, acho que até refletimos, quando incluímos o Dr. Carlos Costa neste momento, era quase para autodefesa, visto que íamos hoje ver o relatório e chamá-lo-íamos nesta fase, para que ele se pudesse defender, mas não íamos prescindir da sua audição noutras fases. Neste caso, quando ele cá voltar nas outras fases, irá responder a essas questões também, porque nós não prescindimos da audição presencial, preferimos adiá-la a fazê-la por videoconferência.

Finalmente, Sr. Presidente, na tabela das audições penso que há um lapso, assumido por todos, nomeadamente pelo PSD, sem *stress*, que tem a ver com o Dr. Pedro Ventura do Fundo de Resolução.

Ora bem, a informação que temos é a de que entrou para o Fundo de Resolução em data posterior ao momento que estamos a analisar neste primeiro bloco e, confirmando-se isto tudo, Sr. Presidente – e que eu penso que é factual –, vale mais tirá-lo deste grupo e incluí-lo num grupo posterior.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, relativamente ao Dr. Pedro Ventura, confirma-se, de facto, que ele entrou nesse órgão posteriormente e, portanto, pergunto se esta proposta do PSD é aceite por todos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E o balanço inicial é discutido com quem?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Pedro Machado / Duarte Neves...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se calhar, temos de chamar cá duas vezes o Dr. Duarte Neves ...

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, havia uma coisa que queria evitar, que era discutir nestas sessões das audições as questões processuais...

Mas, Sr.^a Deputada, há alguém que esteve nessa altura, o Dr. José Ramalho, que vai ser ouvido e dará os esclarecimentos necessários.

Srs. Deputados, relativamente às várias intervenções, faremos uma súmula, que enviaremos por *e-mail* para convocarmos uma reunião de coordenadores, ou para resolvermos as coisas via *e-mail*.

Passada que está a fase — passada não porque ainda se mantém — de recolha da documentação, que leva sempre o seu tempo, passada que está, ainda não, porque ainda estamos em estado de emergência, mas fizemos todo o esforço para, mesmo em estado de emergência, conseguirmos ouvir as pessoas presencialmente, e estamos a conseguir fazê-lo, vamos iniciar, hoje, a terceira fase, que eu diria ser a mais importante, que é a fase das audições, em que as pessoas nos trazem o relato dos factos em que participaram. E nós teremos todos a oportunidade de fazer as perguntas que acharmos convenientes para o apuramento da verdade.

Nesse sentido, a primeira pessoa a ser ouvida hoje é o Sr. Dr. João Costa Pinto, ex-Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal. Pedia que me dessem 30 segundos para poder receber o depoente.

Pausa.

Sr. Dr. João Costa Pinto, muito obrigado pela sua presença. Todos beneficiamos com uma audiência presencial. Eu diria mesmo que as pessoas a serem ouvidas são as que mais beneficiam com isso e, por isso, mais uma vez, muito obrigado pela sua disponibilidade.

Não posso deixar de referir que há uma obrigação de dizer a verdade e há uma obrigação de seguir as indicações que, eventualmente, lhe forem sendo dadas no que diz respeito ao tipo de respostas que nos der, aqui, na Comissão. No caso de esta obrigação não ser cumprida, a sanção é extração de certidão e envio para a Procuradoria-Geral da República pela possível prática de um crime de desobediência qualificada.

Sr. Doutor, não leve a mal eu dizer-lhe isto, mas é minha obrigação fazê-lo, porque tenho a certeza de que nada disso vai acontecer nem haverá necessidade de nada disto.

O Sr. Dr. João Costa Pinto prescindiu de fazer a sua intervenção inicial e, portanto, passamos já para a fase pergunta/resposta, que será feita sem a minha interferência, durante o tempo que os Srs. Deputados têm direito a fazer as suas perguntas, a não ser que se ache necessário, mas estou certo que não será necessário. Não há nada melhor do que um presidente inexistente, no bom sentido do termo, ou seja, não se meter onde não se deve meter.

Sr. Deputado João Paulo Correia, para iniciar os trabalhos, tem a palavra.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Dr. João Costa Pinto, uma saudação especial.

Finalmente, temo-lo cá, no Parlamento, para debater connosco um relatório que foi produzido por uma equipa liderada por si, e podemos debatê-lo consigo já depois de o termos estudado.

Queria dizer que, do meu ponto de vista, este relatório é muito exaustivo, muito completo, conclusivo e responsabilizante. Este relatório faz a anatomia dos últimos anos da vida do Banco Espírito Santo (BES) e do Grupo Espírito Santo (GES), até à queda do banco, e dá-nos uma panorâmica completa de todas as situações, de todos os acontecimentos e de todas as responsabilidades e responsáveis que contribuíram para a queda do BES.

A primeira pergunta que lhe faço é esta: como é que surgiu esta iniciativa de fazer um relatório, que me parece ser singular, não só por não ter precedentes aqui, em Portugal, mas também à escala da supervisão europeia?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto** (ex-Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal): — Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, bom dia.

Gostaria de começar por referir que encaro a minha vinda aqui, a esta Comissão, como um dever que ultrapassa o tal enquadramento jurídico que o Sr. Presidente, e muito bem, me lembrou, porque considero que a democracia, o regime democrático, só tem a ganhar com uma discussão aberta dos grandes problemas que envolvem os interesses nacionais.

A questão do colapso do Grupo Espírito Santo e a situação atual do Novo Banco são, para mim, um caso paradigmático e muito importante, como decorrerá, certamente, dos trabalhos desta Comissão e estou convencido de que no futuro, quando for feita a história destes anos da economia e da sociedade portuguesas.

Relativamente à questão que o Sr. Deputado coloca, acho que é uma boa questão, porque muita gente se interroga sobre como surge um relatório com estas características, em que, no fundo, uma instituição resolve, decide iniciar um trabalho de avaliação da sua própria atuação.

Na altura, eu era presidente do conselho de auditoria do Banco de Portugal e o Sr. Governador do Banco de Portugal pediu-me, não na qualidade de presidente do conselho de auditoria, mas, enfim, como suposto especialista de questões financeiras e da atuação do Banco de Portugal, que coordenasse uma comissão que iria ter por objeto uma avaliação da atuação do Banco de Portugal, o que correu bem e o que, porventura, tivesse corrido menos bem ou mal.

Foi assim que eu interpretei a ideia e, na altura, tive oportunidade de chamar a atenção do Sr. Governador de que era um exercício inédito entre nós. Como se sabe, por exemplo, na tradição anglo-saxónica este tipo de trabalhos é comum, é comum fazer uma espécie de autópsia do que se passa, quando se trata de questões de grande relevo nacional, mas entre nós essa tradição nunca existiu, aliás, não só entre nós na Europa continental também não é usual este tipo de relatórios.

Na altura, interpretei o pedido do Sr. Governador como uma decisão algo corajosa, dada a natureza e as implicações do problema que tínhamos à frente, que era o colapso do Grupo Espírito Santo. Aceitei esse encargo, essa responsabilidade, com várias condições, nomeadamente que os membros da comissão fossem escolhidos por mim ou tivessem o meu assentimento e que a comissão não tivesse quaisquer limitações em matéria de acesso à informação disponível no Banco de Portugal nem tivesse quaisquer limitações temporais quanto à avaliação da atuação do Banco de Portugal.

Na altura, a comissão teve um período muito curto, de quatro meses, e os Srs. Deputados e as Sr.^{as} Deputadas conhecem o resultado. A comissão encarou o trabalho como de grande responsabilidade, com a convicção de que esse trabalho seria posteriormente objeto de uma discussão interna no próprio Banco de Portugal, para avaliar aquilo que, porventura, tivesse corrido menos bem, de modo a que esses problemas não se repetissem no futuro.

Acabava, sublinhando um aspeto que é importante: as opiniões, no relatório, são as opiniões da comissão. A comissão analisou toda a documentação que considerou relevante, com o apoio de uma equipa técnica quer interna, do próprio Banco de Portugal, quer externa, porque, em determinada altura, dado o volume de informação, sentiu necessidade de recorrer a consultores externos especializados, a Boston Consulting, ouviu quem considerou que devia ouvir e, no final, assumiu a responsabilidade de ter uma opinião, que não é mais do que isso, é a posição e a opinião da comissão.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Dr. João Costa Pinto, o Sr. Doutor disse, há pouco, que a intenção era a de que o relatório, depois, suscitasse um debate interno, uma discussão interna no Banco de Portugal, mas aquilo que aconteceu foi que o relatório foi parar ao cofre do Sr. Governador ou, melhor, do Banco de Portugal, mas, se calhar, o cofre de uso privativo do Governador. Na sua opinião, por que razão é que isto aconteceu?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, francamente, não me quero substituir a quem de direito, mas não fujo a dar a minha opinião.

O Banco de Portugal é uma instituição com uma cultura interna fortíssima, aliás, dois terços da minha vida foram passados no Banco de Portugal, com gente muito competente nas diferentes áreas em que intervém, mas a verdade é que o exercício que foi feito pela comissão, como eu disse há pouco, foi um exercício inédito.

Pessoalmente, acho que o Banco de Portugal devia ter procedido internamente a uma análise do relatório. No meu entendimento, foi para isso que ele foi produzido e que todo aquele trabalho foi conduzido. Sinceramente, não consigo encontrar uma explicação para o destino que foi dado ao relatório. Penso que é uma questão que só quem o pediu, porque o

relatório foi pedido pelo governador do Banco de Portugal na altura, a quem eu o entreguei pessoalmente, em nome da comissão, é que poderá explicar as razões por que o relatório, tanto quanto sei, não terá sido, durante muito tempo — anos —, objeto de qualquer discussão interna no Banco de Portugal. Não lhe sei dar, com toda a sinceridade, uma resposta cabal.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Doutor, o relatório, como já transmiti, na minha opinião, é muito exaustivo, completo, conclusivo e responsabilizante e demonstrou que, de facto, o Banco de Portugal tem capacidade de autoprodução deste tipo de auditorias e de trabalhos muito inspetivos.

Por isso, a questão que também se coloca é esta: quem lê este relatório não percebe por que razão é que, quando se verificou, por exemplo, a resolução do BANIF ou o processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, não houve um relatório desta natureza, elaborado não necessariamente pelos mesmos protagonistas, mas por outros técnicos do Banco de Portugal. Esta não foi uma questão que também colocou a si próprio?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sinceramente, não, Sr. Deputado. Aliás, permitia-me só esclarecer que o relatório não foi feito pelo próprio Banco de Portugal; o relatório foi feito por uma comissão integrada, nomeadamente, por dois juristas com grande experiência nas suas áreas e que são independentes do Banco de Portugal.

A comissão pretendeu ser uma comissão independente e, como expliquei, foi uma decisão tomada pelo governador, com o alcance que penso que consta do relatório que foi distribuído, porque o despacho do governador deve integrá-lo e esse alcance foi o que lhe foi dado pelo próprio despacho.

Agora, não sei por que razão é que não foram feitos outros.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Doutor, a questão coloca-se, obviamente, porque quem teve ocasião, como nós, de estudar esse relatório percebe a pertinência elevadíssima que ele tem e, certamente, também nos teria demonstrado muitas deficiências no sistema que, se calhar, contribuíram, direta ou indiretamente, para aquilo que aconteceu ao BANIF e, depois, também à gestão da Caixa Geral de Depósitos.

Bom, mas era uma pergunta que tinha de fazer, porque a comissão que fez este relatório foi liderada pelo Dr. João Costa Pinto, na altura, com responsabilidades no Banco de Portugal, e, portanto, foi um relatório liderado pelo próprio Banco de Portugal, apesar de a comissão ter uma composição mista.

Volvidos estes anos, porque concluiu o relatório em abril de 2015 e, até hoje, já decorreram quase seis anos, muita informação foi, se calhar, conhecida após a elaboração do relatório. Revê-se neste relatório, Sr. Doutor? Se tivesse de o fazer hoje, mantinha tudo, acrescentava... A que tipo de outra informação se chegou, durante estes anos, após a elaboração e a apresentação do relatório, que seria importante para acrescentar ou até alterar algumas conclusões e recomendações?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — É uma pergunta interessante, Sr. Deputado, porque, como imaginam, para estar perante esta audiência, tive de reler o relatório, que já não lia há cinco anos, e, curiosamente, não mudava nada no relatório. Nada.

À luz da informação a que a comissão teve acesso, e foi, praticamente, não posso dizer toda, porque não posso garantir que não tenha havido informação que tivesse passado ao lado da comissão, mas, à luz da informação a que a comissão teve acesso, não vejo que as conclusões do relatório tivessem de ser alteradas.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Certamente que teve acesso, se é que não leu todas ou não estudou todas as notas internas, às notas informativas do Banco de Portugal, àquelas notas que são preparadas pelos técnicos do Banco de Portugal e que depois são submetidas, como proposta de decisão, à administração do Banco de Portugal.

Sabe-se, por notícias, que, ao longo dos últimos anos, algumas dessas notas informativas, dessas notas internas, ou foram adulteradas depois por parte de algum administrador do Banco de Portugal, ou o tempo entre a entrega, submissão da nota ao administrador do Banco de Portugal e a sua decisão foi um tempo longo.

Encontrou alguma destas situações? Ou seja, sabe se alguma nota foi devolvida com um despacho que altera a proposta de conclusão do técnico, ou se o tempo entre a entrega da nota informativa ou da nota interna ao administrador e o despacho do administrador foi um tempo demasiado longo?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, há um caso que é referido no relatório — e é o único de que me recordo — que é o de uma nota que foi produzida internamente e que é especificamente referida no relatório pela sua importância.

É uma nota que foi produzida, salvo erro, em 2011, uma nota interna ao departamento de supervisão do Banco, em que os técnicos que subscrevem essa nota chamam a atenção para as dificuldades de acompanhamento do Grupo Espírito Santo por parte da supervisão, devido a duas coisas: à extrema complexidade da estrutura do GES e ao facto de a empresa-mãe, de a *holding*-mãe, que era ao nível da qual a supervisão analisava as contas em base consolidada do GES, que era a Espírito Santo Financial Group, ter sede no Luxemburgo.

Essa nota chamava a atenção para as dificuldades de controlo e acompanhamento que decorriam do facto de a casa-mãe, a empresa-mãe, a *holding*-mãe do Grupo Espírito Santo — aliás, o Grupo Espírito Santo tinha dezenas de *holdings*, sendo de uma dúzia as mais importantes —, aquela que consolidava a parte financeira do GES, que era a Espírito Santo Financial Group, ter sede no Luxemburgo.

Essa nota chamava a atenção para os aspetos muito negativos desse facto, nomeadamente o de essa *holding* poder tomar a decisão de abrir filiais em paraísos fiscais ou onde quisesse, fugindo ao controlo da supervisão do Banco de Portugal.

A comissão nunca encontrou — e o relatório diz isso — indicações de que essa nota tenha sequer subido ao conselho de administração do Banco de Portugal. Apesar da importância do assunto, aparentemente, essa nota não terá tido consequências.

Portanto, não houve qualquer alteração de nota — aliás, que me recorde, a comissão não se deparou com nenhuma adulteração de documentos, porque, se isso tivesse acontecido, seria referido no relatório, mas não me recordo que isso possa ter acontecido.

Agora que essa nota foi produzida e que não teve consequências... Essa nota terá sido entregue pelo diretor da supervisão ao vice-governador, que, na altura, acompanhava a supervisão, e não terá tido consequências.

É a única de que me lembro e está referida no relatório.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Na altura, o administrador responsável pela supervisão era o Dr. Duarte Neves.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Vice-Governador.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Vice-Governador, muito bem.

Em vários pontos, o relatório aponta para falhas ou inatividade da supervisão do Banco de Portugal, em relação ao acompanhamento do BES e do Grupo Espírito Santo.

A que deve ser atribuída esta falta de atuação da supervisão do Banco de Portugal? À falta de instrumentos legais e regulamentares? Ao receio de desestabilizar um grupo de importância sistémica? A uma inadequada organização interna da supervisão? A uma incapacidade ou impreparação técnica das equipas de supervisão que acompanhavam o GES?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — De todos os grupos portugueses, o Grupo Espírito Santo era o único com uma implantação internacional com algum peso e, sobretudo na vertente financeira, desenvolvia uma atividade de grande complexidade.

Por outro lado, foi um grupo que foi desenvolvido — e esta já é uma opinião pessoal, não estou a tirar isto do relatório, porque penso que não estará lá assim — a partir de uma base frágil de capital. Portanto, foi um grupo que, desde o início, procurou desenvolver a vertente não financeira com um financiamento da vertente financeira. A parte não financeira do grupo chegou a ser financiada, em qualquer coisa entre 70% a 80% das suas necessidades de financiamento, a partir do grupo financeiro encimado pela tal *holding* Espírito Santo Financial Group.

Aliás, tal como é dito no relatório, a comissão chegou à conclusão de que na própria supervisão do Banco de Portugal — e, nomeadamente, entre os técnicos que acompanhavam o grupo — havia a perceção de que as dificuldades de financiamento da parte não financeira não eram conjunturais, eram estruturais.

Agora, relativamente à questão que coloca, sobre o que terá motivado uma certa apatia, uma não-atuação em tempo útil da supervisão do Banco de

Portugal, essa é uma boa pergunta, que acho que deve ser colocada aos responsáveis do Banco de Portugal.

A comissão não fez julgamentos, não procurou fazer julgamentos subjetivos. A comissão procurou chegar a conclusões com base em factos. E, quando analisou os diferentes problemas, chegou à conclusão, em momentos distintos, de que uma atuação mais atempada, mais enérgica da supervisão poderia ter evitado ou minimizado problemas. E, a essa conclusão, ela chegou, mas não quis fazer interpretações subjetivas das razões.

Se calhar, é um pouco — digo eu — de tudo aquilo que o Sr. Deputado referiu. Os técnicos do Banco de Portugal — e isso posso garantir, a partir da minha longa experiência — são técnicos muito bem preparados, que comparam perfeitamente com os seus colegas dos outros bancos centrais.

Agora, a verdade é que o Grupo Espírito Santo, como já referi, acabou por evoluir para uma estrutura de enorme complexidade, quer a nível da sua organização institucional, quer a nível do seu modelo de *governance*. Por exemplo, uma das coisas para que o relatório chama a atenção sistematicamente é para a enorme acumulação de responsabilidades que existia por administradores na parte financeira e administradores na parte não financeira. Ou seja, muitas vezes, quando os administradores estavam a decidir financiamentos para a parte financeira não financeira, eram os mesmos administradores.

E, a dada altura, o relatório refere que chegou a haver a perceção por parte dos técnicos da supervisão que, muitas vezes, havia decisões de financiamentos da parte financeira sem uma devida avaliação de risco. Eram as mesmas pessoas.

A comissão acha que aqui devia ter havido uma intervenção mais enérgica e mais cedo e não apenas no final do processo, quando os problemas se agudizaram da forma que se agudizaram.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — O certo é que o relatório demonstra, de forma muito exaustiva, que o BES foi vítima de esquemas ocultos, fraudulentos e ilegais, da responsabilidade da cúpula Espírito Santo. Também o próprio relatório, como o Dr. João Costa Pinto já o mencionou algumas vezes, refere, em várias passagens, que a supervisão falhou, podia ter agido mais cedo, foi inativa. Aliás, em algumas conclusões, diz-se, por exemplo, que «em todas estas operações verificam-se incapacidades de deteção ou de reação tardia face às atuações inadequadas ou mesmo ilícitas».

Relativamente à acumulação de cargos de gestão em entidades financeiras e não financeiras, como focou há pouco, diz-se ainda que «o Banco de Portugal podia ter tido uma atuação mais pró-ativa».

Relativamente à exposição reputacional, que foi uma área que custou muito caro ao BES, como sabe, diz-se também que «o Banco de Portugal podia ter proibido a comercialização pelo BES de títulos de dívida de empresas não financeiras do GES», ou que «o Banco de Portugal devia ter liderado o processo diretamente junto do auditor externo, não permitindo que toda a comunicação fosse feita por intermédio do BES».

No *ring-fencing*, as conclusões dizem que «alguns esquemas foram possibilitados por defeitos no desenho de medidas implementadas pelo Banco de Portugal» e que «a supervisão não acompanhou de forma sistémica estas exposições do BES às filiais diretas do Espírito Santo Financial Group».

Relativamente à simplificação da estrutura do grupo financeiro, outra questão muito focada nas intervenções do Dr. João Costa Pinto, diz-se também que «o Banco de Portugal devia ter intervindo mais cedo, procurando relocalizar a empresa-mãe em Portugal», ou seja, a Espírito Santo Financial Group que estava sediada no Luxemburgo e que era a base de consolidação financeira, e diz-se ainda que «o Banco de Portugal,

relativamente aos conflitos de interesses, deveria ter uma atitude mais pró-ativa para determinar quem eram, de facto, as pessoas singulares que dominavam as empresas não financeiras do GES».

Relativamente ao Banco Espírito Santo Angola (BESA) o relatório também acaba por fazer uma autópsia muito exaustiva daquilo que foi a atuação do BES em relação ao BESA, a própria evolução do BESA, a interdependência do BESA com o BES e com o Grupo Espírito Santo.

Percorrendo o relatório todo cheguei à conclusão que houve um período de tempo em que o Banco de Portugal teve informação suficiente para poder intervir de forma a evitar o colapso do BES e esse período foi entre abril de 2013 e janeiro de 2014 onde um conjunto de relatórios de informação das mais diversas fontes chegaram às mãos do Banco de Portugal, do supervisor, e, conseqüentemente, às mãos e ao conhecimento dos administradores.

Refiro-me não só a relatórios da KPMG, ao ETRICC 2 (Exercício Transversal de Revisão da Imparidade da Carteira de Crédito), ao famoso relatório do BPI, às reuniões tidas com Pedro Queiróz Pereira, com Ricardo Salgado, a um conjunto de informação que chegava de diversas fontes que davam informação suficiente nesse período para o Banco de Portugal agir.

Por exemplo, em relação ao BESA, a exposição entre 2008 e 2014 passou de 1700 milhões para 3300 milhões. A exposição do BES ao BESA, nesse período, sobre os fundos próprios do Banco Espírito Santo, no final de 2013, era de 47%, portanto dados mais do que suficientes para que houvesse uma intervenção atempada, nessa altura, do próprio Banco de Portugal.

Ainda o elevado e crescente *gap* de liquidez, que é a diferença entre o crédito concedido e os depósitos captados pelo BES em Angola, neste período, antes até da emissão da garantia, mas este é outro episódio de que falarei na segunda ronda.

Pergunto: não houve dados mais do que suficientes para haver uma atuação do supervisor, do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, vou falar, como me compete e estou obrigado, muito claramente. O País estava a sair de uma crise financeira gravíssima com implicações sobre a própria economia.

O Grupo Espírito Santo e, em particular, o BES, era uma instituição sistémica de enorme importância. O BES era um dos principais bancos portugueses no apoio a empresas. Quando foi feita a resolução, quase 70% do ativo do BES era crédito a empresas, cerca de 50 000 milhões de euros de crédito a empresas, ou seja, mais do que toda a ajuda que nós esperamos vir a receber da Europa.

Portanto, o BES era uma instituição sistémica de enorme importância. Uma atuação sobre este grupo — e, agora, vou dar a minha opinião, não é o relatório, porque acho que a devo dar — não se podia limitar a ser uma intervenção a nível técnico ou de supervisão; teria de ser uma atuação que garantisse a estabilidade do sistema financeiro português e que evitasse um risco sistémico sobre todo o sistema financeiro português.

O que é que eu quero dizer com isto? O que eu quero dizer com isto é que uma intervenção, que devia ter acontecido, mais enérgica e uma intervenção que evitasse os problemas que o relatório refere, para ser conduzida, tinha de ter uma componente política. Claro que se pode dizer que o Banco de Portugal, como instituição a quem, constitucionalmente, está atribuída uma responsabilidade relativamente à estabilidade do sistema financeiro conjuntamente com o Governo e com o Ministério das Finanças, tem, naturalmente, obrigação de colocar os problemas a quem de direito.

Mas uma intervenção sobre o Grupo BES, e creio que este aspeto é referido no relatório, nomeadamente substituição de administradores que, em determinada altura, o relatório diz que devia ter acontecido no âmbito do

ring-fencing, e aqui não preciso de ser eu a dizê-lo, isso teria de ser acompanhado de um programa que garantisse a estabilidade financeira não a do Grupo BES, porque o Grupo BES tinha duas vertentes, mas a parte financeira em particular do BES.

Em determinada altura, discutiu-se muito neste País e houve quem considerasse que qualquer tipo de programa de apoio financeiro ao BES significava como que dinheiros públicos a apoiar empresários ou investidores privados, mas não se tratava disso; tratava-se de garantir que uma intervenção sobre o Banco Espírito Santo naquele contexto iria, necessariamente, a nível interno e a nível internacional, ter enormes repercussões e podia afetar a própria confiança no sistema financeiro português. Então, era preciso garantir. E quem é que podia dar essa garantia? Teria de ser o poder político. Agora, isso isenta o Banco de Portugal das suas próprias responsabilidades? Não! Mas se vamos discutir isso, então temos de fazê-lo num âmbito distinto, na minha opinião.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Sr. Dr. Costa Pinto, começo por agradecer a sua presença entre nós e a frontalidade com que está a responder às questões colocadas, desde já, pelos Deputados.

Permita-me, Sr. Doutor, que faça uma breve introdução e depois lhe deixe algumas questões iniciais.

Em primeiro lugar, coincidimos, Parlamento e este grupo liderado por si, que o problema relacionado com o Banco Espírito Santo é, em primeira linha, um problema da administração do Dr. Ricardo Salgado e de toda a gestão que foi feita.

Estamos todos de acordo e tudo aquilo que possa ocorrer e críticas e avaliações positivas ou menos positivas sobre comportamento de terceiros não iliba nunca, nem pretende ilibar nunca, aqueles que são os grandes responsáveis pelo problema que foi criado ao País.

Em segunda nota, Sr. Dr. Costa Pinto, analisando este relatório, identifica-se que há uma grande coincidência com aquilo que foi o relatório aqui aprovado na comissão parlamentar de inquérito ao caso BES, no qual evidenciámos grandes falhas de supervisão, sendo que este relatório subscreve grande parte dessas falhas. Ora, isso significa que, sem novamente ilibar os responsáveis, podemos antever que comportamentos diferentes por parte do supervisor poderiam ter evitado a dimensão do problema com que o País foi confrontado.

Aquilo que deixo ao Sr. Doutor, porque já sei a resposta que vem da anterior comissão de inquérito ao BES, daquilo que foi apresentado quer pelos governadores, quer por outros responsáveis do Banco de Portugal, é que atuaram dentro do enquadramento legal que podiam e que tinham à disposição e que mais não podiam fazer.

Portanto, gostava que confirmasse que nada mais podiam fazer dentro daquele enquadramento, ou mantém aquilo que expressa no relatório, ou seja, que muito mais podia ter sido feito pelo Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Em primeiro lugar, há que sublinhar, aliás, o Sr. Deputado referiu-o, que o trabalho da comissão não se destinou a fazer nenhuma avaliação da responsabilidade da gestão do GES nem do BES. O objetivo do relatório era responder ao despacho e proceder a uma avaliação da atuação do Banco de Portugal.

Agora, a pergunta do Sr. Deputado leva-me a introduzir aqui um parêntesis, que é o seguinte: se vamos discutir as perdas e os prejuízos que têm vindo a ser assumidos por dinheiros públicos, na sequência do colapso

do Grupo BES, temos de avaliar o que ocorreu no Novo Banco depois da resolução. Há que avaliar isso, porque eu — e aqui é a minha opinião, uma vez que o relatório termina com a resolução — estou convencido que as perdas, que uma boa parte das perdas poderiam ter sido evitadas. Estou à disposição para discutir essa questão.

Agora, peço desculpa, mas desfoquei-me... Qual era o foco da pergunta do Sr. Deputado?

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Dentro do enquadramento legal e das boas práticas da época, o Banco de Portugal poderia ter ido mais longe?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — O relatório foi elaborado por um conjunto de pessoas, entre os quais dois ilustres juristas e a comissão foi unânime, mesmo os não juristas, em considerar que, na altura, havia dispositivos jurídico-regulamentares que teriam permitido uma atuação de natureza distinta — isto está claramente expresso no relatório.

É evidente que se compararmos o quadro legislativo atual com o quadro da altura há profundas diferenças e melhorias que foram introduzidas. Aliás, é uma das coisas que, pessoalmente, como tendo integrado esta comissão, me deixa satisfeito é que isso foi feito na sequência de algumas das recomendações que a própria comissão fez.

Portanto, hoje o quadro é mais claro, em particular em relação a uma questão central que é a questão da avaliação da idoneidade, onde havia jurisprudência que estava a ser utilizada nos tribunais portugueses que criava enormes dificuldades à atuação do Banco de Portugal. Isso tem sido referido e é assim.

O que a comissão diz é que havia outros instrumentos que poderiam ter sido utilizados e que teriam permitido alcançar os mesmos objetivos por outras vias. Isso está dito no relatório e assumo-o.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Aliás, o Sr. Doutor vai mais longe, porque mesmo em relação à idoneidade é expresso, no documento a que tivemos acesso, que, apesar de haver quem o entendesse e de haver até jurisprudência, nada impedia que o Banco de Portugal atuasse e depois aguardasse a litigância para, de algum modo, não deixar o problema agravar-se. Isso também é expresso por si, em termos de relatório.

Mas permita-me que recue um pouco. No período até à crise do *subprime*, digamos, até 2008, a verdade é que nós tínhamos uma supervisão muito especial, digamos assim, muito suave, e, apesar de o Banco de Portugal ter mais de 1700 colaboradores, como diz, apesar de ter dos melhores técnicos do País, a verdade é que a prática de supervisão era relativamente passiva, dentro daquilo que eram as normas internacionais, mas nada impedia que o que entrava pelos olhos dentro pudesse obrigar, desde logo, a comportamentos.

Exemplo: o relacionamento entre partes. A referência que faz, entre a parte financeira e a não financeira, de que toda a gente sabia, a menos que vivessem noutra país, que havia personalidades que estavam a conceder créditos a instituições das quais faziam parte. Era impossível desconhecer este facto e o Banco de Portugal, aparentemente, meteu a cabeça na areia.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Há uma questão para a qual acho que devo chamar a atenção.

A ótica de intervenção das supervisões mudou em todo o mundo a partir de 2007 ou 2008. Até 2007/2008 havia uma conceção, a que eu quase chamaria «hiperliberal», em que se considerava que a autorregulação dos mercados era tão poderosa e deveria ser deixada livremente para correção de desequilíbrios. Um dos grandes defensores desta aceção era, por exemplo, o célebre Alan Greenspan, presidente do FED, o *Federal Reserve System*

americano, e era seguido pela generalidade das correntes que, na altura, eram o *mainstream* do pensamento nestas áreas.

A partir de 2007/2008 houve a perceção de que esse tipo de supervisão fazia correr riscos terríveis. Isto não quer dizer que a supervisão devesse fechar os olhos quando identificava problemas que, pela sua natureza e dimensão, poderiam pôr em risco a estabilidade de uma instituição sistémica e não devesse, de facto, atuar. Isso é verdade.

Mas, repito o que disse: a comissão conclui que a supervisão não atuou em tempo útil com a energia com que deveria ter atuado, o que não afasta a responsabilidade da gestão do Grupo Espírito Santo, isso não tem nada que ver, são duas coisas distintas. Mas já referi que o próprio Grupo Espírito Santo foi construído sobre uma base de grande fragilidade de capital, foi construído sobre dívida, e acabou por lhe ser permitida a criação de um conglomerado — parte financeira e parte não financeira — com os riscos que isso implicava.

Para mim, é evidente que há dois momentos, e isso não está dito assim no relatório: um momento em que deveria ter havido uma atuação, e não percebo porque não houve. Quando a troica estabeleceu o programa, que todos conhecemos, em troca de um programa de apoio financeiro, todos nos recordamos de que uma parte — 12 000 milhões de euros, se bem me recordo — foi destinada à intervenção no sistema bancário, porque houve a perceção de que o sistema bancário português iria ter dificuldades por duas vias. Era uma espécie de tenaz que o programa da troica fez incidir sobre o sistema bancário português. Uma das hastes da tenaz era o quê? Foi a obrigação de a banca portuguesa desalavancar, reduzir o rácio de transformação de depósitos em crédito, em poucos meses, de vir para uma média de 160 — começaram por exigir 100 e passaram para 120. Fui daqueles que teve a oportunidade de perguntar à própria troica se tinham consciência do que isso implicava para o tecido produtivo português. Esta era uma das hastes.

A outra haste era a crise económica que se seguiria, as dificuldades em muitas empresas, o aumento do desemprego, tudo isso, e a banca portuguesa iria ficar no meio dessa tenaz.

A troica não tinha coração, mas não era estúpida, percebia as implicações do programa que estava a impor e criou esta bolsa de 12 000 milhões de euros. De todos os grupos sistémicos, o Grupo BES foi o único que não recorreu a esta bolsa.

No Reino Unido, quando a crise incidiu sobre o sistema financeiro e o governo do Reino Unido criou também um programa de apoio, todos os bancos foram obrigados a recorrer a esse apoio. Os bancos não iam lá se quisessem, foram obrigados! Porquê? Porque, atrás do apoio, vinham obrigações de controlo, de análise da situação — em alguns casos, como nos casos do Lloyds e do Royal Bank of Scotland, dois grandes bancos sistémicos, com dificuldades que implicaram a substituição das administrações, os acionistas perderam o capital destes dois bancos.

Portanto, nessa altura, teria sido o momento, de facto, de atuar, mas não se atuou. Porquê? Isso não posso dizer, só quem tinha responsabilidades de atuação na altura é que poderá explicar.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, no período após a crise, em 2011, o Banco de Portugal alterou a sua política de supervisão, transformando-a de uma forma mais intrusiva, e alterou a própria estrutura do banco nesse sentido, mas os resultados concretos foram os mesmos.

Deixo-lhe a pergunta: quais foram os impactos positivos dessa alteração, ou melhor, que interferência houve nesta reestruturação para que o problema não se agudizasse? Porque o problema com que depois todos fomos confrontados, em 2014, não decorreu dos acontecimentos dos anteriores seis meses, aconteceu já depois deste tipo de alteração da política de supervisão. Portanto, pergunto-lhe se isto ficou no papel e se não houve

consequências concretas no comportamento do Banco de Portugal para que o agravar da situação não tivesse vindo a ocorrer.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — As transformações foram, de facto, profundas. Internamente, onde havia apenas um departamento, o Banco de Portugal criou três, mas uma alteração de estrutura interna não implica, necessariamente, uma mudança de atitude da própria supervisão.

Nós não podemos dizer que essa mudança de estrutura não tenha tido efeitos; não podemos dizer isso, porque os teve, de certeza. Se calhar, evitou muitos problemas, se calhar os problemas teriam sido muito maiores, noutras sítios. Mas é verdade o que diz: muitos dos problemas que ditaram o colapso do Grupo Espírito Santo vinham de trás, como o Sr. Deputado refere e como o relatório da comissão mostra, acho eu, com clareza.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Eu sei, Sr. Doutor, que isto é tipicamente português: temos um problema, há uma tipificação de crime, alteramos a legislação e pensamos que o crime vai acabar e que, de futuro, nunca mais ocorrerá. Portanto, é preciso mudar atitudes, como disse.

Pergunto-lhe se identificou alteração de atitudes por parte da autoridade de supervisão, nomeadamente face ao jogo do gato e do rato que se viveu a partir de 2011, entre o que era solicitado e o que era respondido por parte do Grupo Espírito Santo.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, tenho de dizer-lhe que tenho muita dificuldade em responder sobre decisões ou não decisões que teriam de ter sido tomadas por quem de direito. Portanto, só posso fazer julgamentos de avaliação, mas essas questões têm de ser colocadas a quem tinha responsabilidades efetivas na altura em que esses acontecimentos se verificaram.

O que posso dizer é o seguinte: o que a comissão independente esperava é que, depois de produzido o relatório, ele fosse objeto de uma espécie de uma discussão interna e, até, de uma validação, ou não, das conclusões a que chegou. Isso não foi feito. Pessoalmente, acho que isso foi mau, porque tal teria permitido ao Banco de Portugal fazer uma avaliação do que, porventura, tivesse corrido menos bem ou tivesse corrido mal.

Mas, para se mudar, tem de se reconhecer que se errou; se não se reconhece, não se muda

Portanto, porque é que essa discussão foi feita? Porque é que, como um Sr. Deputado dizia há pouco, o relatório foi fechado? Não sei, já respondi a isso. Não sou eu quem deve responder a isso.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — É verdade, Sr. Doutor, que as perguntas têm de ser feitas a quem de direito, mas o Sr. Doutor identifica aqui erros, por exemplo, na definição do perímetro, no relacionamento com Angola e na relação com os outros supervisores. Esses erros, o senhor identifica-os e gostava que os reportasse.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Às tantas, peço ao Sr. Deputado o favor de me emprestar o relatório para que o possa ler.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Pois, isso... Eu também não o posso citar.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Também acho que facilitava se fizesse perguntas concretas para eu poder dar respostas concretas, porque o Sr. Deputado chamou a atenção para assuntos muito importantes, como, por exemplo, Angola. O que é que o Sr. Deputado quer que eu responda relativamente a Angola?

É verdade que a comissão concluiu que o BESA tinha um modelo de negócio completamente diferente de todos os outros bancos portugueses em Angola. Todos os outros bancos portugueses em Angola desenvolviam a sua atividade captando recursos localmente, não dependiam de financiamentos da casa-mãe. O rácio de transformação médio dos outros bancos portugueses em Angola andava pelos 40 a 50%. O BESA, não só dependia do financiamento da casa-mãe, como chegou a ter um rácio de transformação superior a 200%. A exposição do BES ao BESA, no final, chegou a representar cerca de 50% dos fundos próprios do grupo. Essa exposição estava refletida nas contas do próprio BES, que eram públicas, portanto a supervisão conhecia-as.

Porque é que a supervisão não atuou? Nas discussões que a comissão manteve com os técnicos da supervisão ficou com a perceção de que isso resultava de duas coisas: por um lado, a supervisão fez uma supervisão em base consolidada, portanto, consolidada no BES e, depois, consolidada na Espírito Santo Financial Group e não se preocupava com as relações no interior do próprio grupo.

Depois, o BESA sempre deu lucros, entre aspas. Portanto, o BESA nunca foi verdadeiramente uma preocupação da supervisão. Bem? Não, mal, porque, nomeadamente a exposição ao BESA, num mercado com aquelas características — tudo isso é analisado no relatório de forma clara —, era suficiente, em termos materiais, para ter alertado a supervisão e ter levado a supervisão a uma atuação em tempo útil. Porque é que não o fez? De novo, não sou eu que tenho de responder a isso.

Aliás, gostava também de sublinhar um aspeto: as conclusões do relatório não são as conclusões do Costa Pinto, são as conclusões de uma comissão de cinco elementos e refletem o consenso a que a comissão chegou. E posso garantir que, muitas vezes, à partida, havia posições distintas dos diferentes membros da comissão, que fizeram sempre um esforço no sentido

de chegar a um consenso, relativamente à avaliação que estavam a fazer, de forma a chegar à avaliação que lhes parecia mais equilibrada e adequada.

É evidente que o Costa Pinto, quando assina, assume o relatório e está de acordo com ele, mas não quer dizer que corresponda 100% àquilo que era a interpretação que pessoalmente pudesse fazer, até porque isso refletia as diferentes experiências profissionais e capacidades técnicas especializadas dos diferentes componentes.

Chamo à atenção que a comissão era integrada por três elementos ligados ao Banco de Portugal — considero dois deles como dos mais habilitados técnicos superiores que o Banco de Portugal tinha e, até relativamente a hoje, tem atualmente —, o Dr. Norberto Rosa e o Prof. Maximiano, e a dois jurisconsultos exteriores, o Dr. Roby de Andrade e o Prof. Luís Morais e, depois, eu próprio, como ligação ao Banco de Portugal.

E devo confessar que, na parte que me toca, mas sei que isso era partilhado pelos outros elementos ligados ao Banco de Portugal, não deixava de ser com grande apreensão que íamos concluindo, em diferentes *dossiers*, que a atuação podia ter sido distinta.

Agora, essa é a opinião da comissão. No final, essa opinião não tem de ser a opinião do Banco de Portugal.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, não é mesmo, porque nós ouvimos os dois governadores, o vice-governador e altos quadros do Banco de Portugal afirmarem que acharam que o Banco de Portugal fez tudo o que tinha de fazer.

Portanto, por aí, fique descansado: a sua opinião não coincide com a deles, mas coincide em grande parte com a nossa — isso que também fique claro.

Sr. Doutor, gostaria de dar dois outros exemplos de erros que aqui nos realça: o alerta, com o qual o Banco de Portugal poderia ter ficado mais

desperto, para os sucessivos empréstimos obrigacionistas que estavam a ser feitos, mas que, aparentemente, não foram valorizados; outro exemplo, é a comercialização dos produtos no próprio balcão, mostrando as falhas de entendimento entre os diversos supervisores, que também poderiam ter sido salvaguardadas, se houvesse um relacionamento diferente e isso não aconteceu.

Portanto, retiro a conclusão de que, independentemente das práticas internacionais, já depois de 2008 e, depois, de 2011, e do aperfeiçoamento legal, houve aqui muito que podia ter sido feito pelo Banco de Portugal, através da supervisão, e que não aconteceu.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, desculpe, é uma afirmação ou é uma pergunta?

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — É uma pergunta!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — O Sr. Deputado refere-se, agora, a uma questão que é, de facto, uma questão crítica, que decorre da tal dependência financeira em que a vertente não financeira do grupo estava em relação à vertente financeira.

A partir de determinada altura, a supervisão do Banco de Portugal, preocupada com a situação foi apertando cada vez mais o controlo sobre as relações entre uma vertente e outra e foi dificultando cada mais a possibilidade de a vertente não financeira se financiar a partir da vertente financeira. E é verdade, isso é dito no relatório, que, à medida que isso foi sendo feito, o grupo foi procurando vias alternativas, mais ou menos regulares, para continuar a financiar-se.

O relatório da comissão também diz que a dependência da vertente não financeira relativamente à vertente financeira era quase total, e, de facto,

a comissão chegou à conclusão que devia ter havido uma atuação do supervisor — aliás, até fala dos supervisores, porque também indica que, a partir de certa altura, o Banco de Portugal adotou um entendimento restritivo relativamente às suas responsabilidades no controlo de instrumentos de dívida que as diferentes empresas não financeiras do grupo iam utilizando para se financiar.

Então, o relatório diz que, a partir de certa altura, o Banco de Portugal fez um protocolo com a CMVM e até emitiu uma carta-circular daquilo que entendia que era o resultado desse protocolo, de acordo com o qual, a supervisão, que era prudencial, mas, sobretudo, comportamental, tinha de se preocupar com tudo o que fosse depósitos ou equiparados e tudo o que fosse outro tipo de instrumentos financeiros, como obrigações ou papel comercial, que não caíam na alçada da intervenção do Banco de Portugal, mas, sim, na da CMVM.

Aí, a comissão entende que não devia ter sido assim e que o Banco de Portugal, sempre que se tratava da colocação aos balcões de uma entidade bancária de instrumentos, nomeadamente quando eram colocados no retalho, e que tinham um problema reputacional para o banco, uma vez que os clientes, se os adquiriam ao balcão do banco, estavam, implicitamente, a considerar que o banco lhes estava a dizer «isto é um produto com um risco que corresponde ao tipo de risco que o senhor está a procurar», não tinha devidamente tido em conta o risco reputacional que isso implicava.

Quando o Grupo Espírito Santo começou a utilizar esquemas laterais para se continuar a financiar, face aos obstáculos que a supervisão do Banco de Portugal ia pondo para impedir o financiamento direto, por parte, nomeadamente, do BES às empresas não financeiras, como se sabe, utilizou fundos que se destinaram a financiar dívida das empresas não financeiras.

Em determinada altura, houve emissão de, nomeadamente, papel comercial, por parte da Espírito Santo Internacional (ESI), que é uma das

holdings onde foi identificada aquela grande fraude contabilística que tornou a ESI insolvente e que esteve na origem, quase, de um efeito dominó.

Chamo a atenção para o facto de que, se a ESI ficasse insolvente, isso implicava a perda, por parte dos acionistas do Grupo, do controlo sobre a Espírito Santo Financial Group e sobre o próprio BES.

Portanto, se pergunta: devia ter havido aí uma atuação mais atempada, mais enérgica? A articulação entre a supervisão do Banco de Portugal e a CMVM terá sido sempre a adequada? Bom, o relatório faz a apreciação disso e acha que não. Aliás, o relatório, no final, faz mais: chama a atenção para a necessidade da reorganização de toda a supervisão do sistema financeiro e, nomeadamente, para a necessidade de criar condições para que o chamado conselho nacional de supervisão, que é suposto ser o sítio onde convergem as três supervisões — Banco de Portugal, CMVM, Instituto de Seguros de Portugal —, tenha uma atuação efetiva e adequada.

Se me pergunta se aí houve modificações substanciais, tenho de dizer-lhe que não conheço nenhuma, mas podem estar a ocorrer muitas de que não tenho conhecimento.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Doutor, estamos com uma dificuldade nesta audição. É que, ontem, analisámos já muitos documentos, nomeadamente o relatório, que é confidencial, daí eu não poder responder à sua solicitação de citar parte do mesmo. Vontade tenho eu! Mas tenho essa restrição que me impede de o fazer.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Mesmo no seio da Comissão?

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Mesmo no seio da Comissão, porque a Comissão é pública, os trabalhos são públicos.

É só por isso que não vou atrás do apelo que fez, que facilitaria muito o trabalho dos Deputados, nomeadamente a inquirição que estou a fazer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Pacheco, permita-me só uma pequena nota.

Quero dizer o seguinte: relativamente ao relatório, o mesmo está sob segredo profissional, ou seja, não pode ser divulgado nem ser do domínio público. Contudo, a informação que existe é muito extensa e, por vezes, pode coincidir com passagens desse relatório.

Não nos podemos inibir de fazer essas perguntas, que resultam de outros elementos e do raciocínio de cada um de nós, só porque, eventualmente, pode estar no relatório.

Sr. Doutor, agora para si, queria dizer-lhe que, das duas inquirições que foram feitas, embora tenha havido referências ao relatório, todas elas de natureza formal, as perguntas que foram feitas, na minha opinião, resultaram do raciocínio de quem as fez.

Relativamente às suas respostas, Sr. Doutor, elas estão no âmbito daquele que é o seu raciocínio e muitas delas com uma formulação formal que foge ao conteúdo do relatório.

Concluindo, diria que não houve nenhuma nota de que tivesse ultrapassado o conteúdo do relatório.

Sr. Doutor, não sei se quer dizer alguma coisa sobre isto.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Quero sim, Sr. Presidente, porque, durante um momento, fiquei completamente perplexo!

O Sr. **Presidente**: — Eu percebi!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — São-me colocadas questões que são abordadas num relatório. O Sr. Presidente, e muito bem, abriu a sessão a chamar-me a atenção em relação às minhas responsabilidades, até legais. De repente, fico com a dúvida se, ao responder às questões que me foram colocadas e às quais tinha de responder, não estou a violar esse segredo que é suposto existir.

Nesse caso, peço desculpa, Sr. Presidente, mas esta Comissão está a colocar-me perante uma posição insustentável, contraditória.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, não sei se ouviu a minha intervenção anterior à sua.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Ouvi e tranquilizou-me.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem. Sr. Doutor, muito obrigado.

Vamos continuar os nossos trabalhos, obviamente com os devidos cuidados, mas sem que surjam obstáculos à informação que cada um de nós tem, que não advém diretamente do relatório, mas que pode coincidir. Temos o direito de consultar outros elementos e de fazer o nosso raciocínio, que resulta em perguntas formuladas a V. Ex.^a.

Quero dizer-lhe, Sr. Doutor, que fique tranquilo, porque não houve, até agora — e não haverá, com certeza —, nenhuma violação desse segredo.

Sr. Deputado Duarte Pacheco, tem a palavra, para terminar.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sim, Sr. Presidente, vou concluir.

Sr. Doutor, a minha referência foi só porque o Sr. Doutor me lançou o repto de citar e isso é que eu não posso fazer. Foi por isso que disse que vontade tinha eu de o fazer, mas não posso fazê-lo. No entanto, colocar questões que resultam do raciocínio que fiz dos documentos que analisei, nos

quais se fala do mesmo, isso não estou inibido de fazer. Foi aí que me baseei para fazer toda esta inquirição.

Sr. Doutor, permita-me só, para terminar, que lhe deixe duas questões muito concretas, que gostava que pudesse desenvolver, com base na sua informação.

Há pouco, referiu que houve dois momentos, para si, muito claros, em que a supervisão podia ter ido mais longe e falhou: um exemplo foi o da troica, mas não desenvolveu o segundo momento e, se pudesse desenvolver esse segundo momento, eu agradecia.

A última pergunta é a de saber se nos pode dar exemplos ou explicar o que está por trás do seu raciocínio, em relação ao facto de, desde a resolução até hoje, muito poderia ter sido feito para que o impacto no erário público e a dimensão do problema não fossem os que estão a ser.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, francamente, relativamente à primeira questão, a do segundo momento, não consigo colocar-me no fio do raciocínio que estava a ter para dizer isso. O relatório fala numa sucessão de momentos em que essa atuação poderia ter sido importante. Tenho dificuldade, neste momento, em colocar-me e em responder exatamente quanto a esse segundo momento. Entretanto, pode ser que me ocorra.

A segunda questão é de natureza distinta e tem a ver com o que se passou depois da venda do Novo Banco.

Houve a decisão de resolver o BES. Poderíamos discutir se foi a melhor decisão, se havia outra. Tenho a minha opinião e acho que, efetivamente, não foi a melhor decisão, mas foi a que foi tomada.

Depois, houve a venda nas condições que todos conhecemos. A venda foi feita em condições tais que incluiu um mecanismo de proteção dos interesses do comprador, o que também acontece muitas vezes, não é caso

único. Muitas vezes, quando se adquire uma instituição financeira e, em particular, um banco, é normal, muitas vezes, introduzir um mecanismo ligado às dúvidas: «Estes ativos, o que é que, efetivamente, valem? Há aqui créditos que têm qualidade duvidosa. Como é que se vai comportar o credor?» Bom, não se sabe, portanto, é natural haver um mecanismo de compensação para perdas futuras.

Houve, neste caso, duas coisas excecionais: por um lado, a dimensão dos interesses em causa, uma vez que estamos a falar de uma garantia de quase 4000 milhões de euros; por outro lado, os controlos sobre a forma como essa garantia iria ser utilizada. É preciso não haver dúvidas quanto a isso.

Na atividade bancária, uma das áreas mais difíceis é a da recuperação de crédito duvidoso, seja quando um crédito perde qualidade, ou porque o modelo de negócio do devedor se deteriorou, ou porque há uma crise económica, ou porque as garantias dadas pelo devedor não foram as adequadas, isso acontece inúmeras vezes, como sabemos.

A atividade bancária é risco. Aquilo que distingue um banco de outra instituição financeira é o facto de o banco acumular risco no seu balanço, risco próprio, que é suposto ser coberto pelo capital dos acionistas.

Ora, o que é que acontece? Todos os bancos têm áreas especializadas no acompanhamento deste crédito e é um trabalho constante, permanente, de acompanhamento dos devedores, de avaliação permanente dos colaterais de garantia, de ver se o crédito se deteriora, o que, muitas vezes, leva a reorganizações desses créditos. Esta tem de ser uma atenção permanente e não foi o que Novo Banco fez.

Esta atividade é conhecida na gíria bancária por «tratar os problemas como um *ongoing concern*», isto é, algo que está vivo. Quando se passa para uma ótica de — também é conhecido no jargão — *fire sales*, ou seja, de liquidação, que foi o que aconteceu, tudo muda de figura e, quando tudo

muda, as perdas de valor são imediatas. Então quando se decide agregar em grandes pacotes carteiras de crédito, onde se «misturam alhos com bugalhos», coisas boas com coisas más, isto é uma receita para o desastre.

Quando se recorre a fundos, são fundos especializados em quê? São fundos que, em média, procuram recuperar o investimento que fazem em três anos, onde querem ganhar, por ano, no mínimo, 15% a 20%, o que implica obrigatoriamente desvalorizações dos ativos que adquirem que não podem ser inferiores a 50%. Ora, quando tudo isto acontece, não podia haver senão perdas substanciais. Portanto, é preciso ter isto presente.

Mais: quando se decide... Isto, então, é uma coisa que não entendo, de todo! Aliás, esta minha opinião é pública, já a escrevi... Mas, dizia eu, quando se decide misturar créditos garantidos, com uma garantia de Estado, com créditos não garantidos, como é que é possível?! Como é que se acompanha o valor destes créditos?

Os créditos garantidos pela garantia deviam ser tratados com enorme cuidado. São dinheiros públicos! Deviam ser mantidos à parte, até para avaliações posteriores de como as coisas correram. Como é que é possível avaliar hoje se se vendeu bem ou se se vendeu mal? Coisas misturadas, boas e más? Créditos garantidos e créditos não garantidos?

Por isso é que eu digo que, mesmo depois de ter sido vendido como foi vendido, no meu entendimento, as coisas podiam ter corrido de maneira distinta.

É evidente que se diz que «tinha de ser rapidamente», porque havia compromissos para com a Comissão, a Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp) e o Banco Central Europeu (BCE).

Primeiro, esses compromissos nunca deviam ter sido aceites da forma como foram. Mas, depois de terem sido, a gestão do Novo Banco não precisou do tempo todo que foi dado, que foram cinco anos. Apesar de tudo,

cinco anos é muito tempo... Por isso é que eu digo que há perdas que podiam ter sido evitadas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, se, em algum momento, precisar de fazer um intervalo, agradeço que diga.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Ia atrever-me a pedir ao Sr. Presidente uns minutos.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, fazer um intervalo de 5 minutos.

Pausa.

Recomposta a sala, retomamos os nossos trabalhos.

Tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Costa Pinto, agradecendo muito a sua presença.

Espero que tenhamos tempo para chegar a discutir o Novo Banco, sem prejuízo, até, de o Sr. Doutor poder retornar a esta Comissão se esse tempo não for suficiente neste momento.

Quero centrar-me sobre o BES e o papel do Banco de Portugal no BES.

A 30 de junho de 2014, a exposição direta do BES ao GES era mais de 1500 milhões de euros e a exposição indireta era mais de 3000 milhões de euros. Nós sabemos, genericamente, o que se passou no BES. O que queremos apurar aqui é se o Banco de Portugal poderia ter feito alguma coisa de diferente.

Tentarei apurar essas responsabilidades, fazendo as perguntas que acho que são importantes e o Sr. Dr. Costa Pinto responderá como entender.

Há uma questão que ficou muito clara na leitura deste relatório: desde 2000 que o BES emprestava ao GES mais do que era permitido por lei, isto é, pelas regras do limite aos grandes riscos, havendo notas internas que dizem que 75% do financiamento ao GES vinha do BES.

Em 2008, há uma nota interna em que os serviços internos do Banco de Portugal questionam a concentração de financiamento e, mais do que isso, questionam o facto de a *performance* do grupo não financeiro ser reduzida, referindo que há riscos de contágio. Mais: dizem que há deficiências e que há favorecimento do BES ao GES.

Tudo isto era sabido em 2008! Tanto que o relatório tem uma passagem em que diz muito claramente, e cito: «Existia a consciência entre os técnicos da supervisão que acompanhavam o Espírito Santo Financial Group, SA (ESFG) de que o problema era estrutural e não conjuntural». Mais concretamente, havia a perceção de que as empresas na vertente não financeira do grupo não geravam *cash-flow* significativo, dependendo do BES para suprir as suas necessidades de financiamento.

Isto aconteceu tudo em 2008! Portanto, a minha pergunta é se é possível afirmar que o Banco de Portugal, através destas notas internas, tinha conhecimento, desde 2008, pelo menos — sendo que a violação de grandes riscos vinha desde 2000 —, da fragilidade sistémica que afetava o Grupo Espírito Santo.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Francamente, não sei precisar à Sr.^a Deputada qual o momento exato em que a supervisão do Banco de Portugal terá tido conhecimento.

Tal como o relatório diz, havia — e a Sr.^a Deputada referiu exatamente esse ponto — a perceção de que as dificuldades financeiras do GES, na parte

não financeira, não eram conjunturais, mas, sim, estruturais. Também é verdade, como refere, e isso está no relatório, que havia a ultrapassagem sistemática do limite dos grandes riscos, que, de acordo com a legislação na altura aplicável, só podia ir até 20% dos fundos próprios — hoje é 25%, numa deliberação tomada no âmbito da União Europeia.

Havia essa perceção efetivamente.

Mas a pergunta da Sr.^a Deputada era?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Se o Banco de Portugal tinha conhecimento, pelo menos, desde 2008, de que havia um risco sistémico, um risco no Grupo Espírito Santo, decorrente desta exposição da fragilidade financeira do GES.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Havia a perceção de que a parte não financeira dependia da parte financeira. Isso havia, tal como o relatório o diz. E, sim, o relatório também afirma que as empresas da parte não financeira não geravam *cash-flow* suficiente para fazer face ao seu endividamento.

Chamo a atenção para o facto de que a crise que se abateu em 2007/2008 tornou estes problemas todos mais agudos. Isto pelo seguinte: onde é que o Grupo Espírito Santo desenvolvia a sua atividade não financeira? Era fundamentalmente no imobiliário, construção, agricultura, saúde e hotelaria/turismo. Tudo setores que, de uma forma ou de outra, são setores que têm oscilações, têm ciclos, que nós conhecemos e que foram muito atingidos pela crise que se abateu sobre nós a partir de 2007/2008. Portanto, as dificuldades que já existiam agudizaram-se todas.

Há uma coisa que a experiência nos indica, ou, pelo menos, indica-me a mim: quando as dificuldades aumentam, nesse momento, é muito difícil mudar comportamentos.

Portanto, como resultado das dificuldades, a dependência que a vertente não financeira tinha da vertente financeira acentuou-se cada vez mais. É aí que o relatório da comissão diz — e não estou a citar, estou a tirar a ideia — que, de facto, houve tolerância da supervisão, nomeadamente em relação à ultrapassagem dos limites aos grandes riscos. Isso é verdade. Está no relatório. É inegável.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em 2010, o Banco de Portugal decidiu mandar o BES reduzir a exposição, parar com essa ultrapassagem dos limites.

Em 24 de maio de 2012, o Banco de Portugal sabe, por nota interna, que essa redução de exposição se faz porque está a passar para o Fundo Espírito Santo Liquidez.

O Banco de Portugal sabe, por nota interna, que o BES, no final de cada semestre ou trimestre, pega nessas participações, tira-as do BES para pôr no BES-Vida para não contarem para os rácios e, depois, volta a colocá-las no início do trimestre ou do semestre seguinte.

O Banco de Portugal sabe que, a 11 de junho de 2013, a exposição não foi reduzida e que unidades de participação, que estavam no BES, foram, entretanto, colocadas nos clientes a retalho.

O relatório diz, e cito, que «pelo menos, até ao verão de 2013, a repetição sucessiva de esquemas para contornar os limites prudenciais à exposição das partes relacionadas não terá sido interpretada pelo Banco de Portugal como uma séria violação das práticas sãs e prudentes de gestão de um grupo financeiro».

A pergunta que lhe faço é se o Banco de Portugal sabia sempre para onde estava a ir a exposição e qual era a técnica usada pelo banco para fugir às determinações. Pergunto se esses esquemas para contornar, como diz o

relatório, eram, de facto, uma séria violação das práticas sãs e prudentes da gestão do grupo financeiro.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A minha resposta só pode ser uma: era, de facto. Era uma violação das próprias determinações com as consequências que a Sr.^a Deputada refere.

Em particular, aquilo que o relatório designa como «operações de *window dressing*». Era a passagem de exposição para o BES-Vida nos momentos de *reporting* e que, depois, regressava, de facto, ao BES. Isso é uma prática inaceitável.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas era uma prática de que o Banco de Portugal tinha conhecimento, enquanto estava a decorrer, pelas notas internas, pelo menos, referidas no relatório.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.^a Deputada, o que lhe posso dizer é o que está no relatório da comissão independente.

A convicção da comissão é a de que a supervisão tinha a perceção desses problemas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Outro problema é que o BES e a Espírito Santo Financial Group davam crédito a instituições de que não se conhecia bem quem eram os acionistas, que não se sabia bem quem eram os verdadeiros beneficiários desse crédito.

A comissão escreve, e cito, mais uma vez, que «estava perfeitamente ao alcance do Banco de Portugal a proibição ou a limitação, de forma estrita, do financiamento do BES à Espírito Santo Financial Group e às filiais para as quais havia dificuldades de acesso à informação».

Queria confirmar esta conclusão de que era possível ter travado financiamento a entidades sobre as quais não havia informação, sendo que o Banco de Portugal sabia que não havia informação.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A minha resposta é a mesma de há pouco: evidentemente que uma intervenção da supervisão poderia ter, de facto, travado este processo.

Porque é que não o fez? Essa é a grande questão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estará cá o responsável por isso em breve.

Esta necessidade, enfim, de emprestar dinheiro ao GES leva-nos à comercialização de produtos. O relatório diz-nos que estas práticas, com claras implicações prudenciais, foram identificadas pelo Banco de Portugal no final de 2012 e início de 2013. Há uma nota interna, de março de 2013, que diz, e cito, «foi possível apurar que aqueles montantes foram aplicados na compra de obrigações emitidas pelo próprio BES, sendo de salientar as maturidades longas das emissões. Verificou-se que a idade dos clientes, marido e mulher, era de 94 e 77 anos...».

Nessa mesma nota interna, de março de 2013, é manifestada preocupação com garantias informais de recompra destas obrigações que, depois, vieram a dar enormes prejuízos.

No dia 13 de maio de 2013, numa nova nota interna, as suspeitas são reiteradas, a par de outras irregularidades na comercialização destes produtos.

A pergunta que faço é se o Banco de Portugal tinha os elementos, através destas notas internas, para compreender, logo em 2013, que não só haveria indícios de más práticas na venda de produtos, mas também que haveria um risco reputacional muito sério na venda destes produtos aos

balcões, porque eram produtos do GES que já se sabia que tinha pouca capacidade para fazer face a essa dívida.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A resposta a essa questão não pode ser «sim» ou «não».

A Sr.^a Deputada está a referir-se a um esquema que foi usado pelo Grupo Espírito Santo, a partir de determinada altura, para gerar mais-valias que eram geradas numa Euro Finance, na Suíça, mais-valias que, depois, eram utilizadas no financiamento do Grupo GES.

O relatório da comissão explica como é que isso se processava. O BES emitia obrigações muito longas, com determinadas condições de emissão, por exemplo, com uma taxa de 7% a 30 anos ou o que fosse... Quer dizer, estes números podem não ser exatos, não é?, mas creio que eram estes.

Essas obrigações eram colocadas através de um veículo e eram vendidas a essa Euro Finance em condições... Esse veículo adquiria obrigações a longo prazo ao BES que garantiam um *yield* de 7%, ou seja, isto implicava um valor de mercado dessas obrigações. Esse veículo agarrava nas obrigações e vendia-as a essa Euro Finance alterando as condições: em vez do *yield* de 7%, fazia um *yield* de 4%. A Euro Finance vendia essas ações com o *yield* de 4% que eram colocadas aos balcões do BES e os investidores, aos balcões do BES, adquiriam essas obrigações com o *yield* de 4%.

Como esta Euro Finance adquiria uma coisa com um *yield* de 7% e vendia com um *yield* de 4%, isso permitia-lhe, imediatamente, entrar de posse de uma mais-valia, porque o valor implícito das obrigações era distinto, reduzia-se e, assim, entrava numa mais-valia e essa mais-valia era utilizada pela Euro Finance para financiar a parte não financeira.

O problema é que, quando as dificuldades começaram a ser mais públicas, muitos dos detentores dessas obrigações apareceram aos balcões do BES a querer o dinheiro de volta. E o BES, pelos riscos reputacionais,

tinha de assumir e recomprar essas obrigações. E obrigações que tinha, por exemplo, vendido com um valor de 80 era obrigado a recomprá-las por 90, porque as tinha vendido com um *yield* de 7% e as pessoas, aos balcões, tinham comprado com um *yield* de 4%.

O BES começou a acumular perdas — é isso que é explicado no relatório — e a supervisão, em determinada altura, teve conhecimento disso.

Devo dizer, com muita franqueza, que teria de compulsar o relatório para lhe falar em datas com precisão. Tenho dificuldade, de cor, de lhe estar a falar em datas, mas é verdade...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, se me permite, temos esses elementos, que não queremos tornar públicos. Nós temos acesso ao relatório, portanto, Sr. Doutor, fique descansado no que diz respeito a essa matéria.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Doutor, na verdade, o relatório diz que só haveria condições de conhecer o real esquema das obrigações muito mais tarde, já perto de 2014.

Mas, em 2013, esta mesma nota interna dá conta de que o Banco de Portugal teve conhecimento de que estas obrigações eram colocadas em clientes de gestão discricionária de carteira e que, portanto, não tinham controlo sobre os produtos e eram clientes com idades muito avançadas e com condições que também colocaram questões aos técnicos do Banco de Portugal, embora nada tivesse sido feito sobre isso.

E sobre o nada ter sido feito também é importante esclarecer uma outra coisa: foi-nos dito aqui por responsáveis da supervisão do Banco de Portugal, e vou citar a declaração de Pedro Duarte Neves, na comissão parlamentar de inquérito ao BES, que «a responsabilidade do Banco de Portugal se circunscreve, nos termos da lei, aos produtos bancários de retalho, conceito que abrange contas-depósito à ordem e a prazo. A lei não confere ao Banco

de Portugal, como é bem sabido, competência para a supervisão de outros instrumentos financeiros, ainda que os mesmos sejam comercializados ao balcão».

O relatório que estamos a analisar tem outra conclusão e o que diz é que o Banco de Portugal proibiu a comercialização de títulos em fevereiro de 2014, mas que poderia tê-lo feito mais cedo, no exercício dos poderes de supervisão comportamental sobre esse tipo de operações que decorrem do regime legal, não fora a autolimitação a que se sujeitou pelo acordo com a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Queria confirmar esta conclusão de que a lei dava poderes ao Banco de Portugal, mas que o Banco de Portugal escolheu autolimitar-se no exercício desses poderes.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.^a Deputada, já anteriormente tinha tido a oportunidade de deixar uma referência a isso.

A comissão diz, no relatório, que o Banco de Portugal, na sequência de um acordo com a CMVM, de facto, no entender da comissão, autolimitou-se, para além daquilo que, repito, no entender da comissão, era sua obrigação.

Isto porque sempre que estiverem em causa riscos reputacionais que podem afetar a estabilidade de uma instituição sistémica e, através dela, a estabilidade de todo o sistema financeiro, o Banco de Portugal, a supervisão, tem obrigação de atuar.

Por outro lado, se a supervisão tem conhecimento de que determinados instrumentos de dívida têm um risco excessivo para quem os adquire, também tem a obrigação de, através da sua vertente de supervisão comportamental, atuar. É o entendimento da comissão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada.

Queria saltar para a questão da idoneidade. Também perguntámos várias vezes sobre essa questão e o administrador Pedro Duarte Neves também deu algumas respostas.

Enfim, perguntámos sobre idoneidade e o então vice-governador respondeu: «Há perguntas que são feitas ao Dr. Ricardo Salgado, depois há respostas, há perguntas que voltam a ser feitas e, depois, há respostas...» E isto leva ao abandono do registo em abril de 2014 que, depois, leva à demissão de Ricardo Salgado, em junho de 2014, já depois do *ring-fencing*.

O relatório responde a uma questão que colocámos na comissão de inquérito, na altura, sobre a utilização do artigo 141.º do regime geral para retirar poderes a Ricardo Salgado, dizendo, e cito, que «considera-se que não existia nenhuma razão jurídica para excluir, à partida, o recurso ao artigo 141.º, então em vigor, que consagrava, expressamente, a substituição dos administradores na fase de medidas corretivas.

Nesse contexto, considera-se que quer as limitações que decorrem do regime, em matéria de perda de idoneidade, quer mesmo as regras da jurisprudência, em relação à aplicação dos poderes do Banco de Portugal, por si só, não impediam uma atuação que conduzisse à cessação de funções executivas por parte do Dr. Ricardo Salgado.»

Não estou a discutir aqui se retirar Ricardo Salgado implicaria ou não uma decisão política de apoio à estabilidade financeira, estou a discutir se o Banco de Portugal tinha ou não tinha poderes, diretos ou indiretos, para remover uma administração que estava a pôr em causa as medidas de correção ao Banco Espírito Santo.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A resposta foi dada pela Sr.^a Deputada quando chama a atenção para aquilo que a comissão independente referia.

De facto, a comissão, no seu entendimento, tinha dois dispositivos na legislação da altura que teriam permitido uma intervenção mais robusta, nomeadamente no âmbito do *ring-fencing*: o artigo 141.º e o artigo 33.º.

Esses dois artigos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGIC), do regime jurídico, no entender da comissão, davam instrumentos ao Banco de Portugal para intervir sobre a administração do BES, numa gradação que poderia ir desde a substituição de administradores até à nomeação de administradores, uma nomeação — não é esta a expressão jurídica, mas, como não sou jurista, passa —, penso eu, compulsiva de administradores para o BES.

No entender da comissão, havia instrumentos não com a potência dos instrumentos que hoje existem, sem dúvida, mas que teriam permitido uma intervenção mais robusta, nomeadamente esses dois dispositivos, esse dispositivo que a Sr.^a Deputada refere, e um outro, que é o artigo 33.º, que, em determinadas condições e em determinados contextos, podia ter sido invocado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Faço uma pergunta final, muito curta, e sem ter tempo para desenvolver esse tema, tenho a certeza de que outros Deputados o irão fazer.

Como é que avalia a colaboração entre o Banco de Portugal e o Banco Nacional de Angola (BNA)?

Houve uma boa e estreita colaboração entre estas duas entidades de supervisão ou o BNA foi um entrave à capacidade de supervisão sobre o BESA?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A comissão debruçou-se especial, demorada e longamente sobre o *dossier* Angola, que é um *dossier* delicado, até pelas implicações de natureza política que, porventura, possam existir. A

colaboração com o Banco Nacional de Angola é um desses assuntos de alguma delicadeza.

O que a comissão refere é que foi estabelecido um protocolo entre o Banco de Portugal e o Banco Nacional de Angola, aliás, diz mesmo que, infelizmente, esse protocolo não tinha o alcance de outros protocolos que o Banco de Portugal tinha estabelecido com outros bancos centrais.

Por outro lado, a comissão assume uma posição crítica em relação ao facto de o Banco de Portugal ter atribuído equivalência de supervisão ao Banco Nacional de Angola antes desse acordo ter sido assinado.

De resto, o que é que lhe posso dizer mais... Sempre que o Banco Nacional de Angola não acedeu a solicitações do Banco de Portugal argumentou sempre com o enquadramento jurídico prevalecente em Angola, que, no entender do Banco Nacional de Angola, dificultava, ou impedia mesmo, certo tipo de informações.

A verdade é que, como o relatório refere, acho que estou a lembrar-me bem, chegou a impedir — ou a dificultar, ou, praticamente, a impedir — a ida de uma equipa técnica do Banco de Portugal para uma análise do *dossier* BESA.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, cumprimento o Dr. João Costa Pinto.

De facto, este relatório que temos em mãos é muito interessante, não só pelo que traz de novo, mas também porque confirma muito daquilo que temos vindo a dizer, ao longo de muito tempo, e que aparece agora num documento que é solicitado pelo Banco de Portugal, que tem o papel timbrado do Banco de Portugal, e que nos confirma muitos dos aspetos que

temos vindo a trazer para cima da mesa, até na anterior comissão de inquérito.

Queria começar precisamente com a questão, já aqui referida várias vezes, dos administradores do BES, nomeadamente sobre a idoneidade de Ricardo Salgado, e também sobre a acumulação de cargos entre entidades financeiras e não financeiras do grupo, tema que também é referido no relatório da comissão.

O problema é haver administradores, por um lado, que pedem os créditos e, por outro lado, serem os mesmos que concedem os créditos. Sobre esse aspeto, o relatório diz que a atuação do Banco de Portugal só começou em fevereiro de 2014, quando poderia ter sido uma atuação mais pró-ativa anteriormente, para evitar conflitos de interesse.

De facto, assim é. Mas tivemos aqui o Dr. Carlos Costa, na comissão de inquérito do BES, que disse que antes de 2014 não tinha elementos concretos suficientes para abrir um procedimento de reavaliação de idoneidade dos administradores e, por isso, adotou a tal conhecida estratégia de persuasão moral que, claramente, não funcionou.

Portanto, a nossa primeira pergunta é: afinal, quem é que tem razão? Havia ou não elementos, antes de fevereiro de 2014, para intervir, relativamente aos cargos no conselho de administração, e até relativamente ao próprio presidente da comissão executiva?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, é uma questão importante, mas que já foi tocada várias vezes ao longo das intervenções anteriores.

O relatório da comissão, como terá tido oportunidade de ver, analisa o quadro jurídico e regulamentar em que o Banco de Portugal poderia atuar, no contexto da legislação que existia na altura e, como referi há pouco, conclui que havia dois dispositivos, o tal artigo 141.º e o artigo 33.º do

regime jurídico, que teriam permitido uma atuação, digamos, mais enérgica, chamemos-lhe assim, da supervisão.

Não sei se isto responde à pergunta que fez.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Responde, responde exatamente. E contradiz as declarações de Carlos Costa na comissão de inquérito ao BES.

Isso é que é, para nós, relevante, ou seja, ter havido aqui declarações do governador dizendo que não havia esses instrumentos e, afinal, parece que havia instrumentos suficientes para essa intervenção.

Queria passar para um outro tema, também presente no relatório, que é o tema, já também abordado, da complexidade do grupo e das medidas de *ring-fencing*, ou seja, de procurar separar a parte financeira da parte não financeira.

Esta atuação do Banco de Portugal também foi tardia, iniciando-se apenas no final de 2013, inícios de 2014.

É importante destacar que estamos a falar de uma altura em que já se anteviam problemas no próprio BES, ou seja, não era uma altura em que os problemas que depois se vieram a verificar fossem uma miragem.

É neste quadro da separação entre a parte financeira e não financeira do grupo em relação ao banco que é feita a venda da Tranquilidade, que é um aspeto que queríamos também aprofundar um pouco mais consigo, porque sabemos que esta venda foi feita por 40 milhões de euros a um fundo, chamado Fundo Apollo, que passado quatro anos vende por 600 milhões de euros.

Ou seja, a conclusão que tiramos é que a venda feita por parte do BES foi feita de forma muito negativa em termos de saldo, sobretudo num momento em que, como dizia há pouco, já estava em causa interesse público, porque já não era uma miragem a possibilidade de haver problemas no BES.

Portanto, uma venda a preço de saldo tem, depois, consequências do ponto de vista de recursos públicos.

Gostaria também de ouvir o seu comentário relativamente a esta venda.

Percebemos que era preciso separar as entidades em relação ao banco, mas a questão é se essa separação deve ser feita a qualquer custo e não tendo em conta que uma venda a preço de saldo coloca, depois, recursos públicos que têm de colmatar essas perdas.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, esse exemplo é o exemplo daquilo que disse há bocado, que é encarar as coisas numa ótica do tal *ongoing concern* ou numa *fire sales*, numa ótica de liquidação. Esse é o exemplo. É o exemplo típico. Procurou-se vender a Tranquilidade, mas a preocupação não era o preço, o valor, da Tranquilidade; era vender!

É a tal passagem de uma ótica de gestão contínua e de tirar partido do valor de um ativo, o máximo possível, para uma ótica de liquidar, vender, solução final. São essas duas óticas que explicam grande parte das perdas e das chamadas de capital contingente, na minha opinião.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E considera que, nesse processo em concreto, da Tranquilidade, que é um exemplo entre tantos outros, há também responsabilidades da parte do Banco de Portugal nessas opções?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Peço desculpa, mas aí há um lapso.

Não é o Banco de Portugal que tem responsabilidades relativamente ao acompanhamento de todo esse processo. Essa responsabilidade está atribuída ao Fundo de Resolução, com enormes limitações de atuação.

É que uma das questões centrais, que sempre defendi, foi que não fazia sentido aquela venda atribuir 25% do capital ao Fundo de Resolução sem

que o Fundo de Resolução tivesse uma representação na administração do Novo Banco.

Mais, mais: a legislação em vigor leva a isso, porque, como se sabe, a partir de determinados níveis de participação, tem-se direito a nomear um ou mais administradores.

Portanto, essa questão é, efetivamente, uma questão importante, mas decorre da própria forma, do contexto do processo de venda.

A gestão do Novo Banco atual qual é? É uma gestão nomeada, escolhida, pelo acionista maioritário, responde perante o acionista maioritário. Portanto, temos de entender isso tudo, temos de entender isso para compreender a evolução de todo este processo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Referia-me ainda à venda da Tranquilidade e à forma como o Banco de Portugal, de alguma forma, exigiu a sua venda com esta separação e, depois, não acompanhou, garantindo que não haveria perdas num momento em que já se antevia que pudesse haver alguma intervenção pública posterior.

Queria ainda referir um outro aspeto, que também é abordado no relatório, que é o da conta *escrow*, a conta tutelada que foi criada para garantia dos clientes no retalho. Há um aspeto relevado no relatório que é muito interessante, porque estas contas tuteladas, em geral e por definição, são criadas em bancos terceiros, que são independentes, precisamente para poderem gerir uma conta que serve de garantia entre duas partes.

Ora, o Banco de Portugal permitiu que esta conta tutelada fosse criada no próprio BES. Portanto, podemos dizer que, de alguma forma, o Banco de Portugal entregou o galinheiro às raposas, pois entregou uma conta de garantia, de tutela, permitindo que fosse o próprio BES a ter essa conta *escrow*.

É referido no relatório dessa comissão que o Banco de Portugal não teve suficiente controlo, que a conta foi aberta sem os fundos necessários e que, mais tarde, veio a determinar que esta conta, que serviria de garantia, afinal, serviu para reforço de capital do BES.

Portanto, perguntamos como é que considera todo este processo. Considera que os lesados do BES acabaram por ser, também, lesados do Banco de Portugal e destas decisões tomadas no sentido de permitir a abertura desta conta no próprio BES?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — O que lhe posso referir em relação a isso é repetir o que está no relatório. Tal como referiu, no entender da comissão, todos os procedimentos deveriam ter sido diferentes, pelas razões que lá são referidas.

Sinceramente, não lhe posso dizer mais do que isso.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito bem.

Há uma questão que já foi abordada, mas que queria também colocar, relativamente ao BESA. Já se iniciou, de alguma forma, essa discussão, mas penso que é importante aprofundarmo-la, porque estamos a falar de uma parte muito importante dos problemas que aconteceram no BES.

Todo este problema surge em função de uma autorização do Banco de Portugal para uma linha de liquidez entre o BES e o BESA, que chegou a comprometer mais de metade dos fundos próprios do BES, atingindo quase 4000 milhões de euros, sabendo o Banco de Portugal de todos os problemas que se colocariam na supervisão da atuação do banco em Angola. Era conhecida a dificuldade que se veio a verificar.

Sabemos que este problema era conhecido desde 2013, sendo que não mereceu, nessa altura, qualquer ação por parte do Banco de Portugal. Quando lemos o relatório até achamos curioso que se refiram aqui as interações com

a KPMG Angola e com a KPMG Portugal, que, na verdade, além de serem a mesma empresa, se constituíam pelas mesmas pessoas e eram presididas pela mesma pessoa. Não deixa de ser curioso como este sistema de supervisão independente funciona com entidades que têm de comunicar entre si, mas em que, na prática, como era o caso, estamos a falar da mesma entidade.

Sobre esta situação de Angola, além de um comentário à situação anterior, gostaria também de obter a sua resposta a esta questão: o governador do Banco de Portugal foi ouvido na Assembleia da República, na Comissão de Orçamento e Finanças, no dia 18 de julho de 2014, já depois da saída de Ricardo Salgado e depois de uma troca de *e-mails* entre o Banco de Portugal e o Banco Nacional de Angola sobre o BESA, e disse que não esperava quaisquer impactos negativos do BESA no BES — isto em 18 de julho de 2014, repito.

Das duas, uma: ou Carlos Costa tinha uma grande confiança na garantia pública angolana relativamente àqueles fundos e, nesse caso, não se compreende porque é que parte dos créditos do BESA passaram para o «banco mau» inviabilizando essa garantia pública; ou, então, a outra hipótese — que é a mais credível — é a de que, nessas afirmações que fez na Assembleia da República, Carlos Costa mentiu, faltou à verdade, ao dizer que não haveria impactos do BESA no BES. Qual das duas opções corresponde à realidade, na sua visão?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Em relação à primeira questão, estava a ouvi-lo e a pensar se me recordava da data em que o Banco de Portugal não só isentou o BESA, como outras filiais no exterior do grupo, dos limites de grandes riscos. Salvo erro, terá sido por volta de 2005.

Portanto, desde essa data que não havia limitação ao financiamento que poderia existir entre a casa-mãe, o BES, porque o BES tinha 100% do capital do BESA.

Quanto à questão — e creio que já me referi a isso em intervenções anteriores, e já veio à colação — desse aumento de exposição muito rápido, chegou a um ponto em que, de facto, 50% dos fundos próprios do grupo estavam aplicados através do BESA. Tive oportunidade de referir que uma das razões para isso acontecer, no entender da comissão, foi porque a supervisão do Banco de Portugal não se preocupava com as relações internas ao grupo. Por um lado, olhava para as contas consolidadas e, por outro lado, as contas do BESA eram certificadas sem reservas.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pela KPMG Angola?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Pela KPMG Angola, exactamente.

Também temos de ver o contexto em que tudo isto se processa. Isso fazia com que nas contas do BES não houvesse qualquer reserva, por sua vez, relativamente a essa exposição, porque era suposto que não havia risco. O que a comissão diz é que isso foi mau e que a supervisão deveria ter olhado para as relações intragrupo e deveria ter concluído que aquela exposição era excessiva.

O relatório diz isso, preto no branco.

Qual foi a sua segunda questão?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Era, precisamente, sobre as declarações de Carlos Costa, de que não iria haver risco para o banco.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não posso responder pelo ex-governador, a quem, aliás, tenho como uma pessoa séria.

Estou convencido, e isto é uma mera opinião pessoal, de que se ele disse aqui que não havia perdas teria sido porque a informação que lhe teria chegado devia apontar nesse sentido, e que reflete aquilo que acabei de dizer. Não havia — mal, mas não havia! —, até muito tarde, a perceção do verdadeiro risco que o BESA representava e que resulta de tudo o que é referido no relatório.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Se havia essa confiança, o que pergunto é porque é que, então, parte desses créditos do BESA foram para o «banco mau», isto, se havia essa confiança na garantia pública. Por isso, das duas, uma: ou havia excesso de confiança ou, então, se havia confiança, não se percebe porque é que foi para o «banco mau».

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Uma das questões importantes, mas mal explicadas em todo este processo, é a da garantia soberana de Angola. É uma questão crítica pela dimensão que tinha e pelas implicações de natureza política.

A comissão independente — e isso é referido no relatório — apenas avalia uma questão em relação a isso, que é a de se o Banco de Portugal fez bem, ou mal, em ter considerado que, de um ponto de vista prudencial, a garantia não poderia servir para efeitos do cálculo de rácio de solvabilidade, quer do BESA quer do BES.

A comissão não se pronuncia, nem tinha elementos para isso, sobre uma outra questão distinta e muito importante, que é a de como é que essa garantia deixa de ser considerada depois da resolução. O que a comissão diz é que para uma análise numa perspetiva prudencial, rigorosa, do valor da garantia, havia um problema, que era a circunstância de, tanto quanto a comissão pode avaliar, o Banco de Portugal não tido acesso aos anexos da

garantia que indicavam os créditos concretos que a garantia cobria — este era um dos aspetos.

Outro aspeto, menos importante, era uma discussão jurídica de saber se aquela garantia poderia ser equiparada a uma garantia *first demand*, isto é, em que o beneficiário, quando acha que o deve fazer, aciona a garantia e do outro lado não há nada a fazer senão corresponder.

Havia dúvidas, mas a principal questão é a de que foi argumentado com a lei angolana sobre sigilo bancário para não ser dado conhecimento do anexo com os créditos concretos. Nessas condições, a supervisão do Banco de Portugal disse: «Numa perspetiva prudencial, esta garantia não pode ser considerada». E a comissão diz que a supervisão do Banco de Portugal tem razão, porque, sem saber quais são os créditos, como é que se avalia em que condições é que a garantia pode ser ativada? Mas sabe-se que esses anexos existiam.

Uma questão distinta é a de saber se uma garantia de um Estado, ao mais alto nível, que foi prestada pelo ministro das Finanças angolano e suportada por uma deliberação do próprio Presidente da República de Angola, não deveria ter tido outro tratamento. Não me pronuncio sobre isso porque não sei, não tenho a informação.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Dr. João Costa Pinto, em primeiro lugar, queria cumprimentá-lo, mais uma vez, e agradecer-lhe pela colaboração com a Comissão.

Li atentamente o relatório e vou tentar cingir-me, nas minhas perguntas, a ele, porque, de facto, há muitas outras coisas que se passaram

que suscitam perplexidade e em todas elas o papel do Banco de Portugal e da supervisão é importante.

Fiz um exercício com o relatório, que foi o de tentar começar do princípio, no sentido de tentar perceber qual era a referência mais longínqua no tempo que existia e gostava de começar as minhas perguntas por esta ordem cronológica, ou seja, pelo facto mais antigo que encontrei no seu relatório, ou melhor, no relatório da comissão a que o senhor presidiu.

O primeiro facto que acontece tem a ver com a chamada «exposição a partes relacionadas», que é como quem diz a exposição do Banco Espírito Santo a partes que com ele se relacionam, mas que não são de natureza financeira, ou seja, o chamado GES, simplificando.

De facto, aquilo que mais me impressionou é que esta é a história de um desastre à espera de acontecer, porque aquilo que encontrei no relatório é que, desde 2000 — estamos a falar de um dado de há 21 anos —, a exposição ao ramo não financeiro do GES estava sistematicamente acima dos limites dos grandes riscos. Aliás, desde 2002 a 2008, é expressamente dito que esse excesso de exposição, face ao limite dos grandes riscos, esteve sempre a crescer; cresceu uma taxa média anual de 14%.

Só para que se perceba a dimensão do que estamos a falar: em 2002, a exposição do BES a partes relacionadas era de 979 milhões de euros e o limite prudencial era de 616 milhões de euros; em 2008, o crédito concedido pelo Espírito Santo Financial Group à vertente não financeira do GES ultrapassava já os 2000 milhões de euros, cerca de o dobro do limite regulamentar, que era de 1092 milhões de euros. E o que encontro é que, sistematicamente, o que se fazia era abater a fundos próprios o que estava acima deste limite.

O que encontrei no relatório, nas cronologias — que não vou citar, mas que estão muito bem feitas —, de 2000 a 2007, em relação a este tema, é: zero! Portanto, a minha primeira pergunta prende-se com o seguinte: o

Banco de Portugal sabia isto desde 2000. Até 2007, não há rigorosamente nada sobre este assunto. É assim?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.^a Deputada, a sua questão leva-me a precisar um conceito: o limite dos grandes riscos é um limite de natureza prudencial.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Exatamente!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não quer dizer que indique uma situação de insolvência ou de risco iminente. É um limite prudencial, que é importante, sem dúvida nenhuma.

A prática de subtrair o excesso aos fundos próprios, a Sr.^a Deputada, de certeza, percebe a lógica.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Claro!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A lógica é: se há um excesso de 20 e se os fundos próprios, que correspondem a um rácio de solvibilidade de 8% ou 9%, são de 100, então, vamos aos 100, tiramos os 20, que é o excesso, e isso obriga a entidade em causa a ir buscar mais capital, se não cumprir os limites de solvibilidade mínimos exigidos.

Portanto, é suposto que, forçando um aumento de capital, de certo modo, haja uma compensação para o risco adicional.

Essa prática é saudável?! Não, porque, se existe um limite de grande risco, esse limite deve ser cumprido.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É neste momento que, no relatório, se diz que, de acordo com as audições que a comissão fez, havia a

consciência de que o problema era estrutural. Refiro-me ao problema da exposição sistemática demasiado alta às partes relacionadas, portanto, ao lado não financeiro do grupo.

Gostava de saber quem eram os técnicos e o administrador que acompanhavam este assunto.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Em relação aos técnicos, não sou capaz de lhe dizer, de todo.

Quanto ao administrador, que era vice-governador, há uma altura em que era o Prof. Duarte Neves. Antes do Prof. Duarte Neves, era um outro vice-governador, que, infelizmente, já não está entre nós, o Dr. António Marta.

Não lhe sei dizer exatamente quando é que o Prof. Duarte Neves iniciou funções. Não lhe sei dizer.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Foi em 2006!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Pois... Não lhe sei dizer.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — De 2000 a 2007, encontra-se muito pouca coisa.

A partir de 2007, sobretudo a partir de 2008, começa a haver a consciência, tanto quanto percebo, de que este é um problema estrutural, como é evidente, e começa a perceber-se que é preciso fazer mais alguma coisa.

Em 3 de outubro de 2008 — estamos, portanto, numa crise financeira —, o Banco de Portugal indicou ao Grupo Espírito Santo que devia deduzir os excessos aos limites de grandes riscos apenas até à ocorrência do montante que assegurasse a cobertura do requisito mínimo de capital de 8%. Esta

medida implicou que uma parte do excesso, correspondente a 126 milhões de euros, não fosse deduzida a fundos próprios, para o qual o Banco de Portugal pediu um plano de regularização.

Pergunto o que teria acontecido se estes 126 milhões de euros tivessem sido deduzidos aos fundos próprios. Qual teria sido a consequência para o Banco Espírito Santo, em outubro de 2008?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A consequência é simples: o grupo não cumpriria os rácios de solvibilidade mínimos e, portanto, do ponto de vista prudencial, essa era uma situação complexa. Teria de ir buscar capital para completar o rácio.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Foi a situação que aconteceu algures em 2014, quando o banco foi resolvido, não foi?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não me está a perguntar isso.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estava, porque acho que há alguma... Ou melhor, o não cumprimento dos rácios também...

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — De novo, a Sr.^a Deputada sabe que o não cumprimento dos rácios não implica... Os rácios são prudenciais! E 2008 era profundamente diferente de 2014. A própria situação do País, da economia, era profundamente diferente. Acho que não podemos estabelecer uma comparação direta entre uma situação e a outra.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — A partir do momento em que isto aconteceu, em 2008... Na realidade, o que aconteceu foi que o Espírito Santo Financial Group deixou de cumprir os rácios prudenciais, porque era

isso que teria acontecido, se o Banco de Portugal não tivesse decidido que uma parte desta exposição não ia ser deduzida a fundos próprios e não lhe tivesse dado tempo para regularizar.

A partir daqui, começa a chamada regularização desta exposição excessiva a partes relacionadas, ou seja, o Banco de Portugal começou a acompanhar, em 2008, a forma como o BES ia reduzir a sua exposição ao GES.

Aqui começa o verdadeiro jogo do gato e do rato, que se prolonga até 2014, porque: em 22 de fevereiro de 2010, há uma diminuição de exposição e o Banco de Portugal percebe que a exposição diminuiu, porque foi colocada dívida do GES junto do Banco Nacional de Angola, creio; depois, em 15 de março de 2010, o Banco Espírito Santo escreve ao Banco de Portugal pede um alargamento do prazo para reduzir esta exposição a partes relacionadas e a resposta do Banco de Portugal surge mais de um ano depois, em 30 de maio de 2011, dizendo que não alargava o prazo, tanto quanto percebi.

Gostava de saber se encontrou alguma explicação para o facto de este pedido de março de 2010 do Banco Espírito Santo só ter sido respondido mais de um ano depois, a 30 de maio de 2011.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Acho que a sua pergunta merece uma qualificação.

A comissão não teve nenhuma evidência de que tivesse havido uma decisão do grupo de colocar dívida junto do Banco Nacional de Angola; o que se passou foi que o BESA tinha investimentos substanciais em dívida soberana angolana. Em Angola, isso tem muito a ver, também, com as oscilações do preço do petróleo e o Estado angolano vai tendo mais capacidade financeira, ou menos capacidade financeira.

Portanto, a comissão entendeu esses investimentos, essas aplicações do Banco Nacional de Angola em dívida emitida pelo Grupo BES, como um

investimento normal. Entendeu! Agora, se foi ou se não foi, também não lhe posso estar a qualificar isso.

Mas não me recordo de que isso tenha sido entendido pela comissão como uma colocação, por parte do grupo, junto do Banco Nacional de Angola, até porque isso...

Sr.^a Deputada, qual foi a questão que me colocou? Peço desculpa...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vamos esquecer Angola por um instante. Já lá voltaremos, se tivermos tempo, mas não era este o cerne da questão.

O cerne da questão era que, em março de 2010, já estava o Banco de Portugal a acompanhar esta exposição a partes relacionadas, e o BES, ou o Espírito Santo Financial Group, pediu um alargamento do prazo para regularizar a situação.

Estamos aqui, também, no meio de uma crise financeira, portanto, é fácil perceber que não seria fácil ao GES encontrar outros investidores. Também se percebe isso.

Quando o Banco de Portugal age, também é num momento em que é mais difícil às empresas encontrarem outros investidores. É preciso percebermos isso.

Se, em março de 2010, é pedido este alargamento de prazo, o que pergunto é por que razão o Banco de Portugal só respondeu a este pedido em 30 de maio de 2011, mais de um ano depois.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não tenho resposta para essa pergunta. Sinceramente, não tenho! É evidente que é uma demora anormal, dada a importância do que se tratava, mas não tenho resposta para isso.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — O próprio Banco Espírito Santo diz, na altura: «Como nunca mais disseram nada, achámos que estava implicitamente aprovado». Este é um retrato da supervisão, que é assustador.

Pergunto: isto pode ter a ver com o facto de este ser um momento em que é pedido o auxílio financeiro à tróica e de este tipo de matérias ser acompanhado de forma mais próxima?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não tenho dúvida de que isso que a Sr.^a Deputada refere, o contexto em que isso se estava a verificar, teve enorme importância. Disso, não tenho dúvida nenhuma!

Agora, que isso justifique uma demora de um ano a dar uma resposta, seja ela qual for, isso é de natureza distinta. Mas não consigo responder a isso.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — No seguimento disto, aparece um fundo, chamado Espírito Santo Liquidez e um outro com outro nome de que agora não me recordo. O valor líquido deste fundo passou, entre novembro de 2011 e fevereiro de 2012, de 98 milhões de euros para 568 milhões de euros; depois, há aquela colocação na parte seguradora do grupo; depois, há uma colocação das unidades de participação nos próprios clientes do grupo; depois, a CMVM e a legislação tornam mais difícil esta exposição toda do fundo ao GES e o que acontece é a colocação de papel comercial diretamente junto dos clientes do Grupo Espírito Santo.

O que gostava de entender é o seguinte: quando tudo isto está a ser seguido, pelo menos ativamente, desde 2008/2010, como é possível que tenha havido, afinal, a colocação junto de clientes do Banco Espírito Santo e que, aparentemente, a supervisão tenha dito ou que não era consigo, ou que havia aqui uma estratégia?

É que, realmente, no fim do processo, quando aparece o *ring-fencing*, há uma estratégia, que é fraudulenta, mas, com franqueza, este é um padrão que se vê ao longo de cinco ou seis anos. Pergunto: como é possível que o Banco de Portugal não tenha alertado e tenha deixado que isto continuasse?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.^a Deputada, eu percebo a pergunta e a dúvida e até a perplexidade, mas não posso acrescentar nada àquilo que já disse.

Sr. Presidente, preciso de me ausentar um minuto.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, com certeza.

Pausa.

Srs. Deputados, já estamos em condições de retomar a audição.

Sr. Doutor, a Sr.^a Deputada Cecília Meireles quer fazer-lhe uma última pergunta muito rápida.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É uma pergunta que tem a ver com o patamar de consolidação, só para situar, porque o assunto é diferente, e, no fundo, está relacionada com quem detinha o BES ou o Espírito Santo Financial Group.

Há uma altura, em 2010, em que se chega à conclusão que: a ESI tem 40% das ações; há clientes do BES que têm financiamento para adquirirem 17% das ações; há clientes não identificados do Banco Privée Espírito Santo com mais 4%; há fundos geridos também pela entidade Espírito Santo, mais 4%; há acionistas não relacionados, apenas 21%; e há acionistas, que não se sabe quem são, 14%.

Como se percebe, isto é preocupante.

No seguimento de várias interações com o Banco de Portugal sobre este tema e sobre a subida do patamar de consolidação, que teria permitido perceber uma série de problemas, e havendo uma proposta de resposta à carta da Espírito Santo Financial Group de fevereiro de 2011, o que lhe quero perguntar é por que razão essa carta só foi despachada a 28 de junho de 2013, coisa que, aliás, já foi aqui falada, mas eu gostava de perceber quais são as implicações, na prática, desta demora e o que é que isto significou.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr.^a Deputada, de novo, eu percebo a dúvida, a pergunta.

O problema do patamar de consolidação era uma questão crítica, do ponto de vista da supervisão, que foi variando ao longo do tempo, no que diz respeito ao Grupo Espírito Santo.

Por exemplo, só como referência: até 1997 a supervisão em base consolidada era feita numa *holding* chamada Espírito Santo Finance, que era sediada em Lisboa. A partir daí, passou para a Espírito Santo Financial Group, para o Luxemburgo, o que criou todos os problemas que já referi, nomeadamente, em determinada altura, em 2011, há técnicos que vêm chamar a atenção para os problemas que colocava à supervisão o facto de a empresa-mãe estar sediada fora do território nacional e, portanto, não lhe eram aplicados os dispositivos que decorriam do enquadramento jurídico e regulamentar português.

Mais tarde, já agora — e isso é referido também no relatório —, o perímetro de consolidação até desceu para o BES, a partir de 2014, face às insolvências das *holdings* que estavam por cima e também com o objetivo de poder haver um controlo mais efetivo, uma vez que o BES estava sediado em Lisboa, como se sabe.

Agora, a razão dessas demoras na resposta a questões críticas não foi ao conhecimento da comissão e também não é do meu conhecimento saber

quais foram as razões específicas, quais foram as razões. Agora, que isso não devia ter acontecido, não devia! Que teve consequências negativas, teve consequências negativas. Mas eu não lhe sei explicar as razões que estiveram na origem dessas demoras.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado André Silva.

O Sr. **André Silva** (PAN): — Começo por cumprimentar e saudar o Dr. João Costa Pinto, a sua vinda à Comissão e, principalmente, por lhe agradecer o serviço público que prestou ao País com a elaboração do relatório, que mostra bem como se chegou à falência do BES e esperemos que este relatório possa em breve, contra a vontade de tudo e de todos, ser tornado público e estar acessível a todos os contribuintes.

Um dos aspetos incontornáveis nas perdas que ditaram as injeções de dinheiros públicos foram aquelas que se ligam ao BESA. As perdas totais para o Novo Banco associadas ao BESA ascenderam a mais de 194 milhões de euros, dos quais 41 milhões ocorreram já depois da venda do Novo Banco e, portanto, esta Comissão de inquérito, do nosso ponto de vista, só cumprirá a sua missão se for capaz de escrutinar tudo o que há para escrutinar quanto à relação do BES com o BESA.

Lembro o seu relatório, em que me salta à vista a complacência do Banco de Portugal com as ligações do BES ao BESA e, sem exagero, podemos dizer que no seu relatório se demonstra a incompetência escandalosa da supervisão do Banco de Portugal, que é transversal às lideranças de Vítor Constâncio e de Carlos Costa.

Em vários momentos o relatório menciona situações muito graves e conclui, dizendo que, e cito, «não se encontra evidência de diligências especificamente adotadas pelo Banco de Portugal».

No final do ano de 2013, o financiamento do BES ao BESA representava quase metade dos fundos do GES e, em 2014, um eventual reconhecimento da incobrábilidade destes créditos teria, segundo afirma neste relatório, eliminado os fundos próprios do GES, uma vez que o rácio entre a exposição aos riscos do BESA e aos fundos próprios do GES era de 86%. Isto mostra que, contrariamente àquilo que nos diziam, nunca houve um «banco bom», estávamos perante um «castelo de cartas» pronto a ruir.

Se em 2007 a exposição do BES ao BESA era baixa, de apenas 21 milhões de euros, a partir de 2008, os valores dessa exposição dispararam em flecha para 1745 milhões de euros em 2008, mais 2000 milhões, em 2010, e mais 3000 milhões, em 2013, e chegamos a 2014 com um valor de crescimento do risco de 3300 milhões de euros, ou seja, mais 93% do que em 2008.

Este aumento em flecha foi conhecido pelo Banco de Portugal desde 2008 e era absolutamente invulgar, em face dos riscos das linhas de crédito existentes entre outros bancos portugueses e as suas filiais em Angola. Para se perceber, repare-se que o caso mais próximo era o do Millennium BCP, que, em 2007, tinha o valor de 20 milhões de exposição e em 2013 passou a ter uns meros 78 milhões de euros, comparativamente com os valores de que falei atrás.

Mas mais: ao mesmo tempo que tudo isto acontecia, o BESA aumentava em flecha o crédito concedido de 570 milhões de euros para 1700 milhões de euros, em 2009, e para 5700 milhões de euros, em 2013, e mantinha o modelo que se baseia no financiamento junto do BES, ao invés da captação de depósitos em Angola, conforme fizeram outros bancos portugueses nesse país.

Depois, temos vários aspetos preocupantes, em que a conduta do Banco de Portugal deixou muito a desejar. Desde logo, quanto a este aumento em flecha da exposição do BES ao BESA, o Sr. Dr. Costa Pinto

afirma que não houve qualquer diligência especificamente adotada, apesar do Banco de Portugal conhecer estes aumentos desde 2008.

Por isso, em primeiro lugar, gostava de lhe perguntar que diligências deveriam ter, em sua opinião, sido tomadas e se não lhe parece que, face a este aumento em flecha, o mais prudente teria sido o Banco de Portugal alterar ou mesmo, inclusivamente, revogar a decisão de 2005 de isentar do limite regulamentar o valor dos riscos assumidos pelo Grupo BES quanto ao BESA.

O Sr. Dr. João Costa Pinto: — O Sr. Deputado citou o que é referido no relatório e que são as conclusões a que a comissão chegou. No relatório não sou eu que afirmo, é a comissão.

O que a supervisão devia ter feito era controlar essa exposição e ter tido uma intervenção no sentido de a limitar.

Há uma questão que ainda não foi aqui focada, que tem de ser avaliada no contexto da questão que o Sr. Deputado põe, que é a atuação da KPMG em todo este processo. Como decorre do relatório da comissão, a KPMG era, ao mesmo tempo, a KPMG Portugal, o auditor externo do grupo, e a KPMG Angola, o auditor externo do BESA. E como já tive oportunidade de referir, nunca a KPMG Angola colocou qualquer reserva em relação às contas do BESA.

Outra questão que é dita no relatório tem a ver com inquirições que o Banco de Portugal fez ao Banco Nacional de Angola — não sei precisar exatamente a data, mas no relatório estão referidas —, pedindo a opinião do supervisor angolano sobre a qualidade do crédito do BESA e sobre a robustez financeira do BESA e as respostas sucessivas do Banco Nacional de Angola foram sempre no sentido de considerar que o BESA era um banco sólido.

Isto não quer dizer que a supervisão não se devesse ter preocupado com o crescimento muito rápido da exposição do BES ao BESA. Devia!

Devia! E a comissão diz isso com toda a clareza. E também diz — infelizmente, é assim — que era de tal maneira a forma pouco preocupada como a supervisão olhava para os problemas do BESA, que o Banco de Portugal só se deu conta dos graves problemas envolvidos pela carteira do BESA, aqueles créditos enormes de mais de 5000 milhões de dólares, pouco tempo antes das notícias na imprensa portuguesa, que deram conta de que o BESA tinha perdido o rasto a mais de 5000 milhões de dólares.

Portanto, isto traduz aquilo que eu disse há pouco. Quando a comissão questionou os técnicos da supervisão sobre isso, e isso também é dito no relatório, a resposta foi: nós acompanhávamos o grupo numa base consolidada, o BESA era um banco que dava lucros, as certificações de contas por parte do auditor vinham limpas, portanto, nada nos chamou a atenção de que os problemas pudessem ser muito graves. Isso explica o facto, e agora é a minha opinião, de a supervisão ter adotado uma atitude de alguma complacência, quando a exposição estava a crescer tão rapidamente? No meu entender, não, e fez mal em não ter atuado.

O Sr. **André Silva** (PAN): — Entre 2007 e 2008, o montante total da dívida pública angolana titulada e detida pelo BESA aumenta 1100 milhões de euros e, neste caso, o Banco de Portugal pediu esclarecimentos ao BES, em 2010, que respondeu ao Banco de Portugal que havia uma motivação política forte para aquisição de dívida pública angolana. Repare-se que, face a uma situação de enorme risco, tínhamos o BES preocupado em cair nas boas graças do regime cleptocrata angolano. E o que é que fez o Banco de Portugal perante isto? Nada! Deixou o problema a cozer em lume brando.

Ora, o que gostava de lhe perguntar, em segundo lugar, é se se recorda ou se nos sabe dizer quem é que foi o membro do conselho de administração do Banco de Portugal que endereçou o pedido de esclarecimento, referido na página 155, em outubro de 2010, e se, face às questões que expõe, quanto à

resposta do BES, acha sequer que respondia às questões colocadas, nomeadamente sobre qual o tratamento prudencial aplicado aos títulos denominados em dólares. Tem informação sobre o montante total de dívida pública angolana titulada por filiais angolanas de outros bancos portugueses neste período?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Bom, repare, Sr. Deputado, em qualquer país, o risco soberano, de dívida soberana, os ativos que representam dívida soberana são os ativos de melhor risco, em qualquer país, por definição. Aliás, os bancos portugueses que tinham presença em... E, até hoje, que eu saiba, a República de Angola não teve nenhum episódio de *default*, tem pago rigorosamente, tem feito o serviço da sua dívida.

Bom, se formos ver qual era o modelo de negócio que os outros bancos portugueses tinham em Angola, e eu já tive oportunidade de referir que a sua carteira de crédito andava por volta de 40% dos depósitos, em média, para onde é que ia o resto? Dívida soberana angolana, que era bem paga, em termos de juros, e que, ainda por cima, como qualquer dívida soberana, era ponderada a zero, para efeitos do cálculo de capital, não gastava capital. Portanto, esse aspeto, digamos, não me causa nenhuma questão particular.

Havia outra questão que o Sr. Deputado...

O Sr. **André Silva** (PAN): — Sabe quem foi o membro do conselho de administração do Banco de Portugal que endereçou o pedido de esclarecimento, em outubro de 2010, que está referido na página 155?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Quando a comissão entregou o relatório, entregou, como anexo, um volumoso *dossier*, onde consta toda a documentação importante que foi usada. Não sei, de maneira nenhuma, não sei de cor, não lhe posso dizer quem foi que assinou esse tipo de

correspondência, mas isso está, seguramente, nos documentos, como anexo ao relatório da comissão.

O Sr. **André Silva** (PAN): — Por fim, e fundamental em tudo isto, é a cooperação do Banco de Portugal com o sistema financeiro angolano. E, nesta matéria, há, pelo menos, dois casos identificados no relatório que demonstram que o Banco de Portugal, sob a direção de Carlos Costa, agiu de forma leviana.

O primeiro caso é o da decisão, em 2011, de reconhecer a regulamentação e prática de supervisão do Banco Nacional de Angola como equivalente à supervisão portuguesa. E aqui os problemas começam, desde logo, no parecer do Departamento de Supervisão Prudencial, de agosto de 2011, em que há uma clara diferença entre o enquadramento analítico que faz e as conclusões que tira.

Que sentido faz dizer, por exemplo, que não há informação suficiente para perceber se as normas prudenciais em vigor em Angola eram aplicadas e, depois, concluir pela equivalência da supervisão? Sr. Dr. Costa Pinto, parece-lhe que esta contradição é aceitável? Acha que foi prudente o Banco de Portugal fazer esta equiparação, sem que houvesse, sequer, um protocolo de cooperação com o Banco Nacional de Angola? Não lhe parece que o mínimo dos mínimos que se exigia era a partilha obrigatória de informações sobre os clientes das filiais dos bancos portugueses em Angola? Tem conhecimento se, em decisões de equiparação quanto a outros países, o Banco de Portugal colocou ressalvas como esta que referi?

O segundo caso é o do protocolo de cooperação entre o Banco de Portugal e o Banco Nacional de Angola, assinado em 2012, que tem um conteúdo manifestamente insuficiente, se atendermos a precedentes existentes, como, por exemplo, no protocolo celebrado com o Brasil, e ao normativo internacional de referência. Isto é incompreensível, se tivermos

em conta a importância que Angola já tinha para os bancos portugueses e, principalmente, as dificuldades que já se verificavam no processo negocial e até quanto a questões concretas no âmbito do BESA, que permitiam antever uma relação futura difícil.

O protocolo previa, por exemplo, a necessidade de o Banco de Portugal ter de pedir autorização ao Banco Nacional de Angola para iniciar ações inspetivas sobre as filiais angolanas de bancos portugueses e não previa a possibilidade de partilha de informação entre os dois bancos nacionais sobre os clientes e operações. Isto vai contra as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e é incompreensível que o Banco de Portugal tenha sido tão lesto.

O que lhe pergunto, mesmo para terminar, é se considera que este protocolo de 2012 salvaguardava, de forma suficiente, os interesses do Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, a questão da equivalência é uma questão sensível e importante. Porquê? Porque, para além do BESA, os principais bancos portugueses tinham filiais ou interesses em Angola.

Ao conceder a equivalência de supervisão, isso significava que os requisitos de capital e até a avaliação do risco dos investimentos de bancos portugueses em Angola, quando fosse apreciado quer por esta supervisão, quer até pelos mercados financeiros internacionais ou pela supervisão única, era considerado como se fosse supervisionado pelo próprio Banco de Portugal.

É uma prática que existe, isso está no relatório da comissão independente, e posso até referir-lhe que quem solicitou ao Banco de Portugal a concessão dessa equivalência nem foi o BESA, foi um outro banco português presente em Angola. Recordo-me de que, na altura, por

exemplo, as filiais ou sucursais de bancos espanhóis na América Latina tinham vantagem relativamente aos bancos portugueses que tivessem interesses nas antigas colónias portuguesas, porque o Banco de Espanha tinha concedido a todas a equivalência patrimonial. E, portanto, esse banco até chamava a atenção para o interesse em que essa equivalência também fosse concedida.

O que a comissão chama a atenção é que o que não é normal é que essa equivalência tenha sido concedida antes de haver um protocolo a estabelecer o tipo de cooperação que devia existir entre os dois bancos centrais. Isso não é normal e a comissão critica isso. E é verdade também que a comissão analisou os diferentes protocolos que o Banco de Portugal tinha estabelecido e chegou à conclusão, e isto também é dito, como o Sr. Deputado referiu, que, no caso do protocolo com o Banco Nacional de Angola, foi muito difícil negociar e chegar a conclusões. Muito difícil, arrastou-se durante imenso tempo e acabou por ter um enquadramento, acabou por ter soluções que a comissão, quando avaliou, considerou curtas, inadequadas, com zonas cinzentas. Isto é verdade.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, recordo-me bem de uma reunião que ocorreu nesta sala, a altas horas da noite, no âmbito da comissão ao BES, e recordo-me bem, porque insisti muito para que ela se realizasse, porque, obviamente, havia que esclarecer a situação da KPMG Portugal/KPMG Angola. E uma coisa ficou mais ou menos assente, e nunca a vi desmentida, pelo que queria ouvir a sua opinião. O que ficou assente foi que a KPMG Angola emitiu uma opinião com reservas relativamente às contas locais, que, por sua vez, comunicou ao Banco de Portugal. O Sr. Doutor confirma ou infirma isto?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sim, Sr. Presidente.

Finalmente, há um momento, e não lhe sei dizer quando, em tempo, em que isso acontece. Só que isso, depois, não teve reflexos na certificação de contas do próprio BES. Há um momento em que, efetivamente, isso acontece e, se estou a recordar-me devidamente, sucede depois de uma célebre assembleia geral do BESA, em que são prestadas informações... Tinha havido uma mudança de administração do BESA e o banco não conseguia identificar os beneficiários finais de uma série de empréstimos que tinha concedido. Na sequência disso é que isso terá acontecido.

Agora, Sr. Presidente, não posso precisar exatamente quando é que isso aconteceu.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, Sr. Dr. João Costa Pinto, uma saudação especial pela sua presença aqui e também pelo facto de ter exibido, ao longo de toda esta manhã e já princípio de tarde, uma excelente memória, uma grande lucidez e uma grande clareza nas respostas que tem dado.

Vou tentar, até por respeito a isso, não repetir temas que já foram aqui suficientemente debatidos. Mas vou também usar a lógica cronológica destes acontecimentos, a que o seu relatório, um dos mais aguardados e difíceis de obter na história da democracia portuguesa, faz referência e cobre.

Porque é que este relatório foi entregue a uma comissão independente e não ao Conselho de Auditoria do Banco de Portugal? E, se tinha de ser independente, porque é que é escolhido para coordenar essa comissão o próprio presidente do Conselho de Auditoria?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — É uma boa pergunta, Sr. Deputado. E é uma boa pergunta porque, quando o, então, Sr. Governador me pediu para presidir a uma comissão, devo confessar que comecei por ter alguma resistência, pelas razões que já aqui referi, e que cheguei a colocar essa questão: qual é a ideia de uma comissão independente? E o que me foi dito não só me tranquilizou como me levou a aceitar que era a melhor fórmula, exatamente por ser independente. O que se pretendia era uma comissão, integrada por especialistas que não tivessem uma ligação, nem hierárquica nem de outra natureza, que permitisse chegar a uma avaliação independente do que se tinha passado.

Então, isso leva a outra questão. A verdade é que dois dos elementos que integraram a comissão eram assessores de topo do Banco de Portugal. Por outro lado, quem presidiu a essa comissão foi o presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal. Isso é verdade. Só que — e não quero que as minhas palavras sejam interpretadas como qualquer tipo de elogio pessoal, porque não é isso que pretendo — a verdade é que, independentemente disto, a comissão levou a sério o mandato, assumiu por inteiro a responsabilidade de fazer a avaliação e a avaliação é tão independente que, em vários momentos do relatório, perpassa uma posição crítica.

Agora, este trabalho podia ter sido feito pelo Conselho de Auditoria do Banco de Portugal? Acho que não devia e não podia. Porquê? Não devia. Poder, podia, mas não devia. O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal tem funções muito específicas, que são determinadas quer pelos estatutos do Banco de Portugal quer por lei, e responde perante o acionista, que é quem escolhe o Conselho de Auditoria.

Este era um trabalho que estava a ser solicitado pelo governador do Banco de Portugal. Ora, o governador do Banco de Portugal não dá, nem pode dar instruções, ou fazer pedidos, ou o que quer que seja ao Conselho de

Auditoria, que não responde perante ele, responde perante o acionista. Portanto, achei que as duas coisas não deviam ser misturadas, foi por isso.

Agora, o presidente foi o presidente do Conselho de Auditoria. Eu devo dizer — e digo-o aqui, acho que posso revelá-lo — que a comissão, eu próprio e os outros elementos encarámos de tal maneira o trabalho da comissão como comissão independente que nunca levei formalmente o relatório ao conhecimento formal do Conselho de Auditoria. Entreguei-o a quem o pediu, que foi o dono dele, e ficou por aí.

É que os assuntos que são tratados num relatório saem fora da alçada das funções e do âmbito de atuação do Conselho de Auditoria, que não tem nada a ver com a supervisão, nem nada disso.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Era aí mesmo que eu queria chegar. De facto, a existência de uma comissão independente para este tema faz sentido. Ela ser presidida pelo presidente do Conselho de Auditoria é menos normal, mas provavelmente atesta também a confiança que o Sr. Governador teria na sua capacidade de manter a independência, como, evidentemente, perante os factos, manteve.

Mas não deve ter sido por isto que o Sr. Doutor, há pouco, em resposta a um outro Sr. Deputado, dizia que esta foi uma decisão — a de constituir uma comissão independente e encarregá-la de fazer um relatório sobre um âmbito tão delicado — não só inédita, nos termos em que estivemos aqui a discutir, mas também corajosa por parte do, então, Sr. Governador, Dr. Carlos Costa.

Como é que compagina esta decisão, descrita como inédita e corajosa, com uma decisão, que, infelizmente, tenho de considerar não muito inédita e certamente não muito corajosa, de meter o relatório na gaveta, tomada exatamente pelo mesmo governador que encomendou o estudo?

Como é que é compaginável que a mesma pessoa, que é corajosa no início, seja menos corajosa no fim? Se é que posso descrevê-lo assim.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, percebo a dúvida. Eu próprio partilho-a. Não tenho resposta para isso.

O Sr. **Presidente**: — Nem controla!

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A única coisa que posso dizer-lhe é que eu não teria procedido assim, para bem de quem pediu o próprio relatório. É que como é que eu entendi a razão do relatório? Muito simples: eu entendi que o governador queria ter uma opinião independente para ver o que correu bem, o que correu assim-assim e o que correu, porventura, mal, se alguma coisa tivesse corrido mal, para desencadear no interior do banco uma discussão sobre todas estas matérias e para o banco evoluir, para a supervisão evoluir e estes problemas não se repetirem. Foi assim que eu entendi.

O que aconteceu, eu não posso explicar.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — Nem tem conhecimento de nada que se tenha passado, desde o pedido de elaboração do relatório até à sua entrega pela comissão, que tenha feito mudar de ideias, da vontade de clarificar qualquer destas atividades de supervisão e da atuação da supervisão?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo (IL)**: — Muito bem.

Indo, então, agora, a mais alguns factos mais concretos que constam do relatório, e também por ordem cronológica, numa nota interna de maio de 2008, que já foi aqui citada, pelo menos, duas vezes, fica claro que já se sabia da enorme exposição e vulnerabilidade do Grupo Espírito Santo ao lado não financeiro, já na altura descrito como sendo financiado a 75% pelas próprias instituições financeiras do grupo, nomeadamente pelo Banco Espírito Santo.

O Sr. Dr. João Costa Pinto já disse que o facto de esta enorme exposição ultrapassar os limites prudenciais previstos para grandes riscos — na altura, 20% dos capitais próprios — devia ser entendido como um referencial, na medida em que estes rácios prudenciais não são taxativos, e sabemos que, de facto, não são.

Mas, uma coisa, é não ser taxativo e, outra, é ser o dobro e, em alguns casos, quase o triplo do que seria admissível à luz da aplicação desses 20% aos fundos próprios que há pouco referi.

Não acha que, mesmo assim, há um deixar andar dessa situação, que já vem, pelo menos, de 2006? É que esta nota de 2008 refere-se ao fecho de contas de 2006 e nessa nota de 2008 é feito um historial onde já se vê que o problema vem de trás. Mesmo com as *nuances* de interpretação que possa haver do limite dos 20% para grandes riscos, foi a supervisão demasiado branda?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, o que posso dizer-lhe é o que já foi aqui referido e que está no relatório da comissão. Desde 2002 que essa ultrapassagem se foi sistematicamente verificando. E, se se foi verificando, foi porque a supervisão o foi permitindo.

O que é que posso dizer mais? Não posso dizer mais nada.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Muito bem. Estou aqui a tentar construir um padrão. Vamos ver se conseguimos.

Numa nota de julho de 2009, é considerada a subida do patamar de consolidação, também já aqui referida, e é pedida concretamente, para ver a que nível esse patamar deve subir, a elaboração de contas pró-forma do grupo, para saber onde é que faria sentido passar a consolidar mais acima de onde estava a ser feita a consolidação, que era na Espírito Santo Financial Group.

Há uma recusa, na prática, de fazer estas contas pró-forma para avaliar isto. É normal um supervisionado recusar um pedido do supervisor?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Normal, normal, não é. Agora, julgo que o relatório indica — não tenho aqui presente, mas parece-me que o relatório refere isso — quais foram os argumentos que o Grupo Espírito Santo utilizou, na altura, para indicar essa dificuldade.

Mas normal, normal, não é!

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Continuando na tentativa de estabelecer um padrão, numa nota de fevereiro de 2011 — e, se calhar, na sequência desta impossibilidade de consolidar mais acima — é pedido um estudo da possibilidade de transferir a sede da Espírito Santo Financial Group para Portugal, para obviar à dificuldade que, aparentemente, o ordenamento luxemburguês colocava ao apuramento daquilo que era a situação financeira em cada momento.

Essa apreciação, da transferência da sede, demorou oito meses a ser feita e, só em junho de 2013, portanto, praticamente dois anos e meio depois, foi fechada essa possibilidade de transferir esta sede.

Também é normal que se demore dois anos e meio a recusar isto?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Aí, não tenho a certeza de que as coisas se tenham passado assim.

O Sr. Deputado referiu uma nota de 2011, mas, se é a nota que tenho presente, essa nota nunca chegou a ser objeto de... A nota que levantava o problema da estrutura e da localização da sede do grupo e das dificuldades decorrentes, essa nota nunca chegou a ter quaisquer consequências. Isso está dito no relatório. Essa nota, em particular, não chegou a ter consequências nenhuma.

O Sr. João Cotrim de Figueiredo (IL): — Portanto, pior do que tarde é nunca! O «mais vale tarde do que nunca», neste caso, é nem tarde, nem nunca.

Então, o padrão que me ocorreu, quando estava a preparar esta audição do Sr. Doutor, foi um mais ou menos este: os problemas do grupo vinham bem de trás, certamente antes de 2006, e desde esta nota que já referi, o Banco de Portugal sabia, e nada aconteceu; a redução da exposição à parte não financeira foi solicitada, começou a correr muito, muito lentamente, e esse atraso resultou em nada; a subida do patamar de consolidação foi solicitada, foram pedidas contas pró-forma, e nada aconteceu; o pedido de mudança de sede da Espírito Santo Financial Group foi considerado, não sei se teve a tal consequência ou não, mas aparentemente não teve nenhuma, pelo que aqui, de facto, não aconteceu absolutamente nada; foram feitos pedidos de identificação de acionistas beneficiários últimos de uma série de *holdings*, e nada aconteceu; houve o pedido de acabar com o regime inacreditável de acumulação de cargos devido aos conflitos de interesses que aí estavam incluídos, e nada aconteceu.

Portanto, o padrão é que há o conhecimento por parte do Banco de Portugal de uma série de situações, a área da supervisão está ciente de praticamente todas estas situações, e nada acontece.

O Sr. Doutor há bocado marcou-me muito quando disse na resposta a uma outra pergunta, mas com um grande sentimento, que há uma cultura fortíssima no Banco de Portugal.

Sr. Doutor, pergunto: esta cultura fortíssima consiste em quê? É ter conhecimento destes assuntos e nada fazer? É proteger os seus custe o que custar? É meter relatórios na gaveta? Como o Sr. Doutor esteve no Banco de Portugal muitos anos e teve lá uma carreira distinta, gostaria de saber se consegue dizer quem era o guardião dessa cultura, na altura dos factos que estivemos aqui a discutir.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A cultura do Banco de Portugal é uma cultura de banco central, não é uma cultura específica do Banco de Portugal. São instituições que acabam por assumir, no contexto institucional de qualquer país, uma importância, de facto, única. E isto que vou dizer não tem só a ver com o Banco de Portugal. Há uma parte da cultura de banco central que, por exemplo, está presente também no Banco Central Europeu e no próprio sistema europeu de bancos centrais, que é uma cultura com a qual eu não estou de acordo, é uma cultura de sigilo.

É evidente que existem informações, todos sabemos, que protegem interesses de Estado que têm de ser protegidos; agora, as instituições têm de ser transparentes, têm de prestar contas.

Sr. Deputado, há, também, uma coisa que é justo reconhecer: no relatório da comissão também perpassa... Dito da forma como o Sr. Deputado referiu, e eu percebo que diga, assim como outras intervenções, chamou a atenção para os problemas, mas quem ouvir dá a impressão que aquela instituição não faz nada, que aquela instituição passa a vida a não fazer nada. Não é verdade!

No relatório da comissão há esses cronogramas que os senhores certamente leram, se tiveram paciência, e veem a enorme quantidade de

iniciativas, de pedidos de informação, de reuniões, de contactos, de trabalho, que a supervisão levou a cabo ao longo dos anos. Portanto, não se fique com a ideia, que o Banco de Portugal, a supervisão, passaram o tempo a não fazer nada. Agora, houve problemas que escaparam e permito-me chamar a atenção que há um mês e meio se deu na Alemanha um escândalo monumental com uma financeira, a Wirecard, que, nas barbas do supervisor alemão, nomeadamente da BaFin, que é o centro da supervisão, teve um colapso para surpresa de toda a gente.

Portanto, eu não quero isentar de responsabilidade ninguém e perfilho a opinião da comissão independente de que podia ter havido ações, devia ter havido uma atuação certamente mais enérgica em determinados momentos, mas também lhe chamo a atenção do contexto extraordinariamente complexo e difícil que este País viveu entre 2007/2008 e praticamente 2015/2016, com um ameaça permanente de instabilidade financeira.

Portanto, isso não desculpa nada, mas, para sermos justos, temos de avaliar as coisas no contexto em que elas acontecem.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos aqui há um bom par de horas e temos o cansaço inerente a esse bom par de horas. O Sr. Doutor estará muito mais cansado que nós uma vez que tem tido intervenção contínua.

O Sr. Doutor permitir-nos-á que juntemos aqui um conjunto de questões, o Sr. Doutor apontava e depois respondia a esse conjunto de questões.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Permitia-me até sugerir outra coisa. Em vez de se estar aqui agora aqui assim, porque é que não é enviado por *e-mail*?

O Sr. **Presidente**: — Não, Sr. Doutor. Eu percebo a ideia, mas nós achamos que presencialmente é sempre melhor.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Não tinha percebido isso!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Dr. João Costa Pinto, regressando ao assunto do BESA, queria perguntar-lhe o seguinte: haverá alguma coincidência, ou alguma ligação, melhor dizendo, ou foi uma coincidência ou uma ligação direta entre a renovação da equivalência dada ao supervisor angolano, ao Banco Nacional de Angola, a 20 de dezembro de 2013 e a emissão da garantia soberana, por parte do governo angolano, a 31 de dezembro de 2013? Essa diferença de 11 dias foi coincidente ou há uma ligação direta?

Não terá de responder agora, só no fim da minha intervenção, porque vou colocar-lhe algumas questões, se puder apontar, conforme estava a sugerir o Sr. Presidente da Comissão, agradecia-lhe.

Depois, julgo que também não é inocente que a garantia tenha sido dada no dia 31 de dezembro de 2013.

A pergunta que lhe quero fazer é se foi ou não essa garantia, emitida pelo Estado angolano, que salvou as contas do BES e do Espírito Santo Financial Group.

Uma outra pergunta: o que é que aconteceria às contas de 2013, do BES e do Espírito Santo Financial Group, se o Estado angolano não tivesse dado esta garantia? Isto porque esta garantia, se não tivesse sido dada, obrigaria o BES e o Espírito Santo Financial Group a registar um nível de

imparidades de cerca de 3300 milhões de euros nas contas de 2013. Ou seja, o BES e o Espírito Santo Financial Group colapsavam nessa altura.

Quando soubemos, a seguir, que o Banco de Portugal e o Banco Central Europeu nunca reconheceram esta garantia do Estado angolano como uma garantia ilegível para os rácios prudenciais, podemos chegar à conclusão, e faço-lhe esta pergunta, de que isto foi mais uma garantia política de Estado do que uma garantia financeira de Estado ao BES e ao Espírito Santo Financial Group.

Depois, chegamos à altura da resolução. Este relatório diz imensas vezes que o BESA foi um dos dois grandes causadores da derrocada do BES, nos últimos dias de julho de 2013.

A pergunta que lhe quero fazer é a seguinte: não é altamente estranho, ou que razões encontra para explicar a ausência de qualquer comentário na deliberação do Banco de Portugal para a resolução do BES relativamente àquilo que se passou no BESA? Nem a palavra BESA, que era o nome do anterior banco económico, aparece na deliberação? Nem uma qualquer referência?

Outra decisão, na altura, por parte do Banco de Portugal nessa resolução...

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Sr. Deputado, não consigo tomar nota de todas as perguntas.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Eu é que tenho tempo para cumprir e daí a velocidade das minhas questões, mas faço uma pausa, com a autorização do Sr. Presidente, como é evidente.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Eu para já tomei nota de duas questões...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas fiz mais algumas que, pelos vistos, não apontou.

Portanto, recapitulando: há alguma ligação, ou é coincidência a renovação da equivalência a 20 de dezembro de 2013 e a garantia do Estado angolano a 31 de dezembro de 2013?

O que é que aconteceria às contas do BES e do Espírito Santo Financial Group caso não tivesse surgido a garantia do Estado angolano no dia 31 de dezembro de 2013? Se tivesse surgido no dia 1 de janeiro de 2014, qual era a grande diferença? Estamos a falar de 24 horas, mas, certamente, o que está aqui em causa é que teriam colapsado as contas do BES e do Espírito Santo Financial Group, porque a garantia tentou que não fossem registadas as imparidades de mais de 3000 milhões de euros nas contas de 2013 dessas duas entidades.

Perguntei, ainda, o seguinte: uma vez que o Banco de Portugal e o Banco Central Europeu nunca reconheceram a garantia do Estado angolano, como uma garantia elegível para efeitos de rácios prudenciais, isto não foi mais uma garantia política do que uma garantia financeira?

Como é que comenta e que explicação encontra para que a deliberação do Banco de Portugal, que leva à resolução do BES, não faça qualquer menção ao que se passou no BESA e ao peso do BESA na queda do BES?

Sobre isto, ainda, pergunto: nesse dia, o Banco de Portugal decidiu colocar as ações que o BES tinha no BESA no «banco mau» e, ao mesmo tempo, decidiu que a linha de liquidez do BES ao BESA passava para o balanço inicial do Novo Banco. Ou seja, considerou que as ações do BES no BESA eram lixo e, ao mesmo tempo, considerou que a linha de liquidez do BES ao BESA era um ativo bom e por isso é que o meteu no «banco bom». As ações do BESA ficaram no BES mau e por isso é que foram «imparizadas» como 273 milhões de euros.

Portanto, o mesmo supervisor faz uma separação entre as ações do BES no BESA e a linha de liquidez que o mesmo banco tinha ao BESA.

Sabemos o que é que se passou mais tarde — e eu gostaria que comentasse isto —, na assembleia geral de outubro de 2014, quando houve um episódio rocambolesco em que o representante do BES nessa assembleia geral estava hospedado a poucos minutos do local onde se realizou a assembleia geral do ex-BESA e, com as barreiras policiais que enfrentou, acabou por chegar muito depois da hora marcada e a reunião iniciou-se, violando o Código Comercial angolano, etc.

Agora, o que é certo é quando lá chegou o representante do BES as decisões já estavam tomadas e nem o deixaram entrar, mas estavam nessa assembleia geral dois representantes do Novo Banco. Ou seja, debaixo do mesmo supervisor, o representante do BES em liquidação, porque isto foi em outubro já o BES estava em liquidação, tentou ir à assembleia geral e não conseguiu entrar na assembleia geral, mas os dois representantes do Novo Banco, debaixo do mesmo supervisor, Banco de Portugal, estiveram presentes na assembleia geral.

E, então, o que é que aconteceu? O BES em liquidação, até hoje, trava uma batalha judicial fortíssima em Angola contra o Banco Nacional de Angola, contra os principais acionistas que participaram nessa assembleia geral e contra as decisões dessa assembleia geral e o Novo Banco, que estava lá representado, aceitou a proposta de um abate de 80% à dívida que o BESA tinha com o BES, que era, como sabe, cerca de 3000 e tal milhões de euros.

Portanto, debaixo do mesmo supervisor temos um banco que luta judicialmente contra essa decisão e temos o Novo Banco que aceitou essa decisão — aliás, pode ler-se na ata do Banco de Portugal que houve uma aceitação daquilo que se passou nessa assembleia geral.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, o Sr. Deputado João Cotrim de Figueiredo tem um compromisso inadiável com o Sr. Presidente da República e, por isso, se não os Srs. Deputados não se importarem, dar-lhe-ei, de imediato, a palavra.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **João Cotrim de Figueiredo** (IL): — Obrigado, Sr. Presidente.

Dr. João Costa Pinto, peço antecipadamente desculpa por não poder ouvir depois presencialmente a resposta, mas não quero, de facto, que o Sr. Presidente da República espere.

A minha questão vai ser muito rápida e muito direta: disse o Sr. Dr. Costa Pinto, na primeira ronda, que, em determinadas alturas, qualquer intervenção ou qualquer solução que tivesse de ser empreendida, relativamente aos problemas do Banco Espírito Santo, teria, por via de risco sistémico ou outros motivos fortes, de ter uma componente política.

Mais tarde, ao discutir a equivalência da supervisão no Banco Nacional de Angola também voltámos a falar da necessidade de haver uma componente política e ainda não sabemos se a própria concessão da garantia bancária, por parte do Estado angolano ao BESA, não é ela essencialmente política, também.

A pergunta que faço, no meio disto tudo, é a seguinte: onde está a independência dos bancos centrais nestas situações, quando os problemas se tornam, efetivamente, difíceis de resolver e exigem intervenção musculada por parte dos bancos centrais? É possível haver independência dos bancos centrais, se é sempre necessário invocar uma componente política, ou um respaldo político, para as decisões que podem vir a ser tomadas?

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Hugo Carneiro.

O Sr. **Hugo Carneiro** (PSD): — Sr. Presidente, Dr. João Costa Pinto, quero agradecer a sua presença aqui. Acho que foi bastante elucidativo, até para fazer a revisão da matéria dada e, a partir daqui, vamos para a frente e falar, nas próximas audições, sobre a venda do Novo Banco e dos ativos com imparidades.

Uma vez que tocou nesse tema, a primeira pergunta prende-se exatamente com isto. O Novo Banco nasce a seguir à resolução do BES com um balanço novo, supostamente com ativos novos e considerados bons. O BES já tinha sido avaliado pela Ernst & Young, pela KPMG, pela PwC e, eventualmente, por outras auditoras, no âmbito do SIP (Programa Especial de Inspeções), do OIP (Programa de Inspeções *on-site*) e do ETRICC — pelo menos do ETRICC 1, pois no ETRICC 2 os problemas já estavam identificados.

A minha questão é a seguinte: acha plausível, com todas estas auditorias que existiram anteriormente à resolução do BES, que fosse possível criar um Novo Banco com um balanço mau? Será que o balanço era mau no momento da criação do Novo Banco?

Necessariamente, esta questão entronca com uma outra, que é a seguinte: se o balanço não era mau, como é que vendemos ativos, a seguir, que são considerados maus? Como é que foram tão desvalorizados? Já aqui referiu que há a junção de vários ativos que são vendidos em carteira e que isso, eventualmente, pode prejudicar o interesse da avaliação desses mesmos ativos. Portanto, gostava que, eventualmente, discorresse um pouco mais sobre isto.

Uma outra questão tem que ver com a atribuição ao Novo Banco do contrato de *servicing* pelo Fundo de Resolução para gerir estes ativos maus, ou seja, quem ficou a gerir os supostos ativos maus ou os ativos abrangidos pelo mecanismo de capital contingente foi o Novo Banco.

Não deveria o Estado, ou o Banco de Portugal, ou o Fundo de Resolução ter assegurado a entrega da gestão destes ativos a uma entidade independente e não àquela entidade na qual — como disse e bem — o Fundo de Resolução não tinha lugar no conselho de administração, nem podia exercer os seus direitos de votos, por causa dos acordos celebrados com a Comissão Europeia e com a DG Comp?

Ponho uma questão acerca da garantia de Estado angolana. Onde está o original desta garantia, se é que sabe? E onde há cópias desta garantia?

Sr. Presidente, já agora, vou aproveitar para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD vai requerer ao Novo Banco, ao BES e ao Banco de Portugal uma cópia desta garantia, pelo menos da parte que seja possível e que esteja em território nacional entregue a estas entidades.

Existindo uma garantia de Estado, por que razão o Banco de Portugal ou, no limite, o Governo, em representação do Estado, não defendeu os interesses dos contribuintes portugueses, que tiveram de injetar tanto dinheiro, ao longo dos últimos anos, no exercício desta garantia?

Como disse, e bem, o risco soberano é, eventualmente, o último risco que se coloca em cima da mesa em termos de incumprimento. Portanto, haver uma garantia assinada pelo ministro das Finanças ou certificada pelo Presidente da República angolano tem um valor que não pode ser considerado uma mera folha de papel, ainda que — e bem — no seu relatório teça um conjunto de considerações sobre cláusulas condicionais, como, por exemplo, a de o Presidente da República angolano ter o poder de interpretar as lacunas que a própria garantia contivesse. Portanto, isso poderia retirar valor a essa mesma garantia.

Sobre o protocolo com o BNA, há uma parte do relatório em que é dito que os técnicos do Banco de Portugal identificam que a legislação sobre a supervisão angolana estava ultrapassada, mas, depois, superiormente, não há uma continuidade deste raciocínio e inverte-se a lógica.

Gostava de perceber se há alguma razão que justifique que os técnicos, ao nível de base, tenham dito que, ao atribuirmos equivalência ao BNA na supervisão, a legislação estava ultrapassada e, portanto, eventualmente, não seria conveniente, mas, depois, superiormente, há uma inversão desta posição e é mesmo concretizado esse protocolo.

No âmbito dos supervisores, falou-se aqui muito do Banco de Portugal. Gostava de perceber, por exemplo, qual é a sua opinião sobre a aprovação que a CMVM faz do aumento de capital do Banco Espírito Santo, em 2014, porque a CMVM tinha já uma série de elementos relativamente à venda de obrigações ou produtos financeiros, através da rede do Banco Espírito Santo, para financiar o GES e, ao mesmo tempo, já tinha sido notificada da versão 2 do relatório da KPMG, que falava da insolvência da ESI. Qual é a sua opinião? O que explica que, ainda que a CMVM tenha feito menções e cautelas no prospeto de aumento de capital, isto tenha sido possível? Pergunto-lhe se, na sua opinião, os auditores falharam.

Por fim, retomo o ponto por onde começou, sobre a importância deste relatório. Acha que este relatório, pelo interesse público que contém ou que pode ter, devia ser tornado público?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. João Costa Pinto, tem a palavra para responder a este conjunto de perguntas.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Srs. Deputados, se me esquecer de responder a alguma questão, peço o favor de me lembrarem.

Relativamente às questões colocadas, a primeira era uma questão que andava em volta de uma eventual coincidência entre a concessão de equivalência de supervisão e a emissão da garantia. Não tenho — nem a comissão teve — nenhum tipo de evidência que permitisse dizer que uma coisa teve que ver com outra.

Já o facto de ela ter sido emitida em 31 de dezembro do 2013, é evidente que ela foi emitida nesta data com a intenção de ainda poder refletir-se nas contas de 2013. Como é que isto tudo pode refletir-se no Grupo Espírito Santo? Repare qual era a situação do BESA? A situação do BESA era a seguinte: a sua carteira de crédito estava afetada por um volume muito substancial de créditos e não se sabia quem eram os seus destinatários últimos.

É evidente que os auditores, como é dito no relatório, um dos argumentos que repetem ao longo do tempo era a circunstância de o sistema de informação do BESA ser mau e não permitir uma avaliação do risco adequado da carteira de crédito.

Devo dizer que, pessoalmente, não aceito este argumento, porque se um auditor externo não obtém as informações de qualidade suficiente para levar a cabo o seu trabalho, ou escreve e põe reserva, ou desiste e vai embora. Portanto, isso não é argumento que possa aceitar-se.

Mas, a partir do momento em que a garantia surge, era garantia a quê? Era a garantia ao balanço do BESA, que, se aqueles créditos não fossem cobrados, o Estado angolano se substituía e garantia ao banco receber o valor que tinha a receber.

Ora, esta garantia foi considerada garantia plena — aliás, o Banco Espírito Santo chegou a apresentar um parecer de um jurisperito português conceituado, que está referido no relatório, a dizer que a garantia era legítima. Aliás, a comissão, se a minha memória não me traição, diz se este jurisperito, pessoa conceituada, com experiência, o diz é porque tem elementos na mão que lho permitem dizer, nomeadamente por dever ter tido acesso aos tais anexos a que o Banco de Portugal não teve acesso.

Portanto, a partir do momento em que a garantia foi emitida, isso permitiu aos auditores externos — a KPMG Angola — certificar as contas do BESA sem reservas. A KPMG foi mais longe, pois, quando questionada

pelo Banco de Portugal por que razão não nos tinha informado, em tempo útil, dos problemas da carteira do BESA, veio dizer: «Ah! A partir do momento em que havia uma garantia soberana, os problemas não existiam e não tínhamos de dizer nada».

Devo dizer que acabou de haver, no Tribunal Administrativo de Santarém, uma sentença com repercussões muito complexas se viesse a fazer jurisprudência, que aceitou este argumento da KPMG. Portanto, a partir desse momento não houve reservas nas contas do BESA, não houve reservas na conta do BES. É tão simples e complicado como isso!

Segunda questão: porque é que, na resolução, não havia nenhuma referência ao BESA? Porque, no Novo Banco, quando houve a resolução, toda a exposição ao BESA foi provisionada. Portanto, o valor líquido da exposição foi levado a zero, porque foi provisionada completamente.

O Sr. Deputado levantou outra questão sobre as ações — não sei se foi o Sr. Deputado que referiu isso — que passaram para o «banco mau» e sobre a liquidez que passou para o «banco bom»... Porque as ações não valiam nada, a liquidez era liquidez...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas no dia da resolução não havia a informação de que a garantia ia ser cobrada.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — A garantia já existia quando foi a resolução, mas o Banco de Portugal também já tinha comunicado que não aceitava a garantia para fins prudenciais. Como consequência disso «imparizou», criou as provisões para cobrir toda a exposição ao BESA.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas quem é que «imparizou»?

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Como é que a resolução foi feita? O BES foi partido entre «banco mau» e «banco bom», não é? No «banco bom», já tinham sido constituídas as provisões para cobertura do BESA.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Da linha de liquidez, mas eu estou a falar das ações.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — As ações? As ações ficaram no «banco mau», porque não valiam... Valiam o que valiam, mas isso é discutível.

Há outra questão que também tem que ver com isto e com uma pergunta que um outro Sr. Deputado fez ou, se calhar, foi o Sr. Deputado que referiu aquela circunstância bizarra de o representante do BESA não ter...

O Sr. Deputado sabe o que é que aconteceu ao BESA? Ao BESA aconteceu a mesma coisa que ao BES. Isto é, as autoridades angolanas repetiram no BESA o exercício que as autoridades portuguesas fizeram no BES, ou seja, resolveram o BESA e passaram para um lado o que consideraram mau e deixaram o que lhes conveio no «banco bom».

Foi nesse âmbito que as autoridades angolanas vieram a revogar a garantia, dizendo que se tinham alterado as circunstâncias em que a garantia tinha sido prestada. Ou seja, a forma como a resolução foi feita cá, que foi repetida lá, permitiu às autoridades angolanas argumentar com uma mudança substancial de circunstâncias que permitiu o desaparecimento da garantia.

Eu não sou jurista. Um jurista poderá fazer uma análise com outro tipo de detalhe e conteúdo, mas, tal como eu vejo a questão, é assim como estou a referir.

O Sr. Deputado levantou uma questão muito importante — como as outras todas, mas esta é muito importante —, que é a seguinte: porque é que os ativos ficaram a ser geridos pelo Novo Banco em vez de serem geridos por uma entidade externa? Isso tem que ver com a forma como toda a

operação foi feita, porque nós não fizemos, entre nós, o que se fez noutros sítios.

Repare, o problema pode-se pôr agora, com as moratórias. Se as moratórias derem origem, em algumas circunstâncias, a um aumento substancial do crédito de má qualidade, qual é a solução para isso? É a criação de um fundo ou fundos especializados para onde esses créditos passem. Portanto, os fundos têm de ser especializados na gestão.

Portanto, era a mesma coisa. Se tivesse sido criado um veículo... Mas se tivesse sido criado um veículo, porque é que não foi? Por uma razão simples e ao mesmo tempo complicada: é que, se tivesse sido criado esse veículo e se essa parte do balanço tivesse saído, tinham de entrar capitais para compensar o banco. E, lá está, só num plano em que fosse possível mobilizar fundos, que teriam de ser públicos, para fazer a operação dessa maneira.

Teria sido mais transparente e ter-se-ia evitado muitos dos problemas? Os ativos que passaram seriam geridos com outro profissionalismo? Não quero dizer que quem está no BES não é profissional, porque é muito profissional, mas esses ativos teriam sido geridos com tempo, o valor poderia ter sido extraído de outra maneira e as perdas, no final do dia, teriam sido certamente muito inferiores.

Eu costumo chamar a atenção para o que se passou com o Lloyds e com o Royal Bank of Scotland, onde o Reino Unido, no Lloyds, acabou por ganhar dinheiro e no Royal Bank of Scotland vai a caminho disso. Só que demoraram 10 anos para isso acontecer.

Quanto à questão da legislação ultrapassada, tem de se encarar isso com cuidado, porque o que os técnicos do Banco de Portugal acham, e bem, é que a legislação angolana, comparada com aquela que estava em vigor, era uma legislação ultrapassada, e eu até posso dizer porquê. É que muitos dos países de expressão portuguesa, quando tiveram de criar as suas próprias

instituições e enquadramentos jurídicos, pediram apoio a técnicos portugueses, nomeadamente do Banco de Portugal. Ora, era natural que esses técnicos utilizassem e se inspirassem na legislação que nós tínhamos. Mas era uma legislação ultrapassada porque, entretanto, tinha evoluído. Agora, era a que era! O Banco de Portugal nem ninguém tem ou tinha capacidade para obrigar os angolanos a mudar a sua legislação. É a que é!

Sobre a aprovação do aumento de capital por parte da CMVM, os Srs. Deputados sabem que este é um assunto de enorme sensibilidade. Eu, aqui, limitar-me-ia a dizer o que diz o relatório da comissão, que os senhores e as senhoras leram e têm presente, e eu ficava-me por aqui... Ficava-me por aqui... Mas não me posso ficar por aqui, não é, Sr. Presidente?

É evidente que, no momento em que a emissão para o aumento de capital se concretizou, havia informação muito importante que deveria ter levado a que essa emissão, a ser feita, fosse feita com extremo cuidado. Em particular, não deveria ter sido vendida no retalho e deveria ter sido colocada numa discussão direta com investidores institucionais que tivessem capacidade para avaliar o risco. Esta é a minha opinião.

Sobre se o relatório devia ser tornado público, quero dizer que não me compete julgar os argumentos — nem o quero fazer — que levaram o Banco de Portugal a classificar seja como for o relatório.

Eu, como cidadão, acho que este relatório já devia ter sido tornado público há muito tempo. Porquê? Porque acabou por mitificar o relatório. O relatório acabou por ser mitificado. Acabou por se querer ver lá aquilo que lá não está. E isso não é bom. Não é, seguramente, bom para o Banco de Portugal.

Na minha opinião, se o relatório tivesse sido objeto de uma reflexão interna no Banco de Portugal, havia o chamado contraditório interno do próprio banco. Isto porque o relatório é a opinião de uma comissão. Não é uma bíblia nem é o testamento, é a opinião de uma comissão! Pessoalmente,

subscrevi o relatório e acho que ele tem valor, mas é a minha opinião. Portanto, ele devia ter sido submetido ao contraditório interno no banco, para o banco tirar as ilações que achava que deveria tirar, para que problemas destes no futuro não se repetissem. Lamento que isto não tenha acontecido.

Por outro lado, quando ao acesso ao relatório pelos Srs. Deputados, por exemplo, recordo-me que na audição que precedeu esta, e em que eu também fui chamado, essa pergunta foi-me feita e eu disse que não via nenhuma razão para o relatório não ser enviado.

Mais: como cidadão, acho que em democracia os Deputados têm acesso a tudo o que releva para o interesse público. Se há, porventura, questões de interesse de Estado em que têm de ter cuidados, é para isso que os Parlamentos têm comissões especializadas e ajuramentadas para onde esses relatórios vão.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, na sequência do que acaba de dizer, quero referir que a opinião dos Deputados é essa; de todos, acho que não há exceções. E vamos acionar o mecanismo que temos à nossa disposição, que é o recurso urgente ao Supremo Tribunal de Justiça para o levantamento do segredo profissional.

Dou, agora, a palavra à Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, estamos certamente cansados e não quero prolongar esta audição sem necessidade.

Sr. Doutor, quero fazer-lhe uma pergunta que compreendo que é subjetiva, mas que é importante. Como bem disse no início, em termos de factos e matéria relevante, este relatório independente acaba, de alguma forma, por confirmar as conclusões da comissão de inquérito ao BES e muita da informação a que teve acesso é informação a que essa comissão de inquérito teve acesso.

Todavia, há dois elementos a que a comissão independente teve acesso e a que a comissão de inquérito não teve: um, as notas internas dos técnicos de supervisão, pois nós só tivemos acesso às decisões da hierarquia de supervisão, mas nunca tivemos acesso às notas internas; outro, o contacto com os técnicos da supervisão.

A minha leitura deste relatório independente é que há uma diferença substancial entre a identificação dos problemas por parte dos técnicos, que me parece, aliás, bastante atempada e pertinente, e depois uma ação por parte da hierarquia.

Nós, muitas vezes, entendíamos que o Banco de Portugal não sabia ou não tinha conhecimento e, agora, compreendemos bem que o Banco de Portugal teve conhecimento e acompanhou, quase a par, todos os grandes movimentos. Obviamente, não sabia da ocultação do passivo, mas sabia de uma série de acontecimentos graves e sabia-o porque havia notas internas que o revelavam.

Por isso, pergunto-lhe e peço-lhe um comentário — porque leu muitas dessas notas — sobre qual é a relação entre a capacidade de identificação de problemas por parte dos técnicos e, depois, o encaminhamento que isso tem por parte da hierarquia. Já falámos de um ou dois exemplos disso, mas eu gostaria de aprofundar esta análise, porque acho que é importante para as conclusões que podemos tirar.

Em segundo lugar, quero confirmar, até pelas dinâmicas internas do Banco de Portugal, quem era o principal responsável pela supervisão, ou seja, quem é que estava no topo da hierarquia.

Aquilo que sabemos pelas comissões de inquérito que fizemos é que era o Dr. Pedro Duarte Neves, que sempre foi, desde 2007/2008, a pessoa responsável. Obviamente, sem retirar responsabilidades ao governador, mas o responsável por esta hierarquia era Pedro Duarte Neves. É importante

perceber a relação dos técnicos com a hierarquia e quem é que estava na hierarquia.

Há uma outra pergunta que lhe queria fazer, que já tem a ver com um momento posterior à resolução. No dia 25 de novembro de 2015 (por acaso, não sei se é 25 ou 28), o Banco de Portugal decide transmitir um conjunto de obrigações séniores para fora do balanço do Novo Banco e para o BES, coisa que deu um alívio de capital muito relevante ao Novo Banco.

Segundo a ata, o Dr. Costa Pinto estaria presente nessa reunião do conselho de administração como presidente do Conselho de Auditoria. A minha pergunta é: qual foi o contexto dessa decisão? Ou seja, essa decisão foi unânime? Nessa reunião, foi falado sobre qual era a posição do Governo sobre essa decisão? Alguma vez foi dado a entender ao Banco de Portugal que o Governo estaria contra essa decisão por alguma razão? Lembra-se dessa reunião e tem conhecimento disso?

A última pergunta tem que ver com uma questão que me parece também importante discutirmos, que é a ideia que se tentou passar, ao longo, até, da última comissão de inquérito, de que a questão da resolução de crises bancárias é um assunto meramente técnico, como se a estabilidade financeira não fosse um assunto eminentemente político e como se o poder financeiro não fosse político por natureza.

Acho que a resolução foi uma decisão política e, provavelmente, o Banco de Portugal tomou a decisão quando já não era possível travá-la mais, até precipitando essa resolução, porque entendeu que já não era possível travá-la.

A pergunta é se, antes do momento da resolução, houve iniciativa, por parte do Banco de Portugal, de tomar uma ação preventiva mais musculada, que exigisse apoio público. Há evidência de que esses contactos terão existido e de que houve ou não disponibilidade para haver uma intervenção

de carácter político e coordenado no sistema bancário, nomeadamente no BES?

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Dr. João Costa Pinto, saímos desta audição com bastantes pistas para o futuro e para os trabalhos da nossa Comissão.

Penso que uma dessas pistas tem de ver, precisamente, com esta questão do BESA e com a questão, que levantei há pouco, de porque é que não se foi atrás desta garantia pública angolana.

Parece-me que esta passagem das ações que estavam a coberto da garantia pública para o «banco mau» foi o pretexto para revogar essa garantia pública e, portanto, não sabemos como é que a história teria sido se essas ações tivessem passado para o Novo Banco, ou seja, se teria ou não sido possível recuperar essa garantia pública do Estado angolano, que faria diferença nos recursos públicos que, depois, foram sendo enterrados no Novo Banco. Parece-me que essa é uma pista interessante para continuarmos ao longo da Comissão de inquérito.

Há também toda esta questão das auditoras. Foi aqui várias vezes referida a KPMG Angola, que, repito, era a mesma instituição, com o mesmo presidente, que a KPMG Portugal.

Temos vários exemplos — não vou citar todos — de falhas que são encontradas neste relatório sobre o trabalho destas auditoras externas, designadamente o exercício de validação da passagem do risco para clientes de retalho, que é assumido pelo Banco de Portugal, o trabalho que foi desenvolvido pela KPMG e que não tinha permitido atingir o objetivo

proposto pelo Banco de Portugal, entre tantos outros exemplos que se encontram ao longo do relatório.

De facto, falou-se muito da cultura do Banco de Portugal, mas penso que há aqui um problema de sistema, não é só de cultura, é mesmo o próprio sistema de supervisão baseado nesta confiança entre o supervisor e os auditores externos, depois entre os auditores externos e os supervisionados, acabando por haver uma situação em que estas grandes consultoras fazem o trabalho de supervisão ao mesmo tempo que, depois, também trabalham com os bancos noutras áreas, não meramente em consultoria.

Portanto, deixo-lhe esta pergunta: considera que o Banco de Portugal deveria ter meios próprios de auditoria, para não estar dependente destas grandes consultoras? Aliás, este relatório, que foi produzido por uma equipa liderada por si, demonstra bem que há recursos e poderia haver ainda mais recursos e meios humanos para que não houvesse essa dependência destas grandes consultoras ou, pelo menos, proibir que as mesmas entidades que fazem consultoria fizessem auditoria. Que pistas e que lições para o futuro é que podemos também daqui tirar?

Há uma pergunta que não posso deixar de fazer, relativamente a um dos objetos desta Comissão de inquérito, que é o apuramento das responsabilidades políticas sobre o que se passou, em particular sobre a resolução.

A minha pergunta é se acha possível, com todos estes dados que aqui são relevados, alguém afirmar, naquela altura, que era possível uma resolução do banco sem custos para os contribuintes, com aquela ideia de que os 4,9 mil milhões que resultavam dos fundos da troica e do que sobrava do Fundo de Resolução era suficiente para resolver um banco que tinha passivos na sua *holding* internacional de 12 000 milhões e com todos estes problemas que aqui estão identificados.

Isto foi dito aos portugueses por responsáveis políticos, em concreto pela ministra Maria Luís Albuquerque, e gostaríamos de saber se considera, com estes elementos que eram conhecidos à altura, que esta afirmação era possível ser feita respeitando a verdade.

Por fim, não tivemos muita oportunidade de ir mais à parte do Novo Banco, à parte mais recente, mas lemos com muito interesse o seu artigo de opinião publicado, a 20 de dezembro, no *Público*, em que faz bastantes críticas, até critica a própria União Bancária — e aí acompanhamos totalmente a crítica que é feita —, critica a venda apressada, chama-lhe mesmo venda forçada, do Novo banco em que os riscos ficaram, praticamente, todos do lado do vendedor, ou seja, do Estado, e critica ainda a falta de mecanismos de controlo e o facto de não existirem administradores representantes do Fundo de Resolução, apesar de o Fundo de Resolução manter uma posição acionista de 25%

Portanto, acompanhamos todas estas críticas que faz nesse artigo de opinião, publicado a 20 de dezembro do ano passado.

Mas, deixe-me só questioná-lo sobre um outro assunto. O senhor esteve no Banco de Portugal, como presidente do conselho de auditoria, até abril de 2018 e, portanto, apanhou muito deste processo. Não podemos deixar de questionar se estas suas opiniões fortes, relativamente ao processo do Novo Banco foram também vocalizadas dentro do Banco de Portugal e como é que elas foram acolhidas.

E, já agora, também, porque é que não ouvimos estes alertas no espaço público antes do dia 20 de dezembro de 2020, no período em que eles poderiam ainda ter alguma consequência em tudo o se passou já na gestão do Novo Banco — aqui não tanto a parte correspondente ao relatório, mas no que diz respeito ao Novo Banco?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem a palavra, para responder a este conjunto de questões.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Quanto à questão que a Sr.^a Deputada referiu, das notas internas dos técnicos e do responsável hierárquico — digamos assim — de facto, o responsável era, nesse período, o vice-governador, Dr. Pedro Duarte Neves, como já foi aqui referido.

Qual é o percurso que as notas têm?

Bom, normalmente, o percurso é um percurso absolutamente normal, ou seja, os técnicos preparam as suas notas e as suas opiniões e depois sobem na hierarquia. Eles exercem as suas funções e se é no departamento de supervisão, essas notas são entregues à direção do departamento, que despacha e tem contactos com quem, na administração, tutela o departamento, para onde passa as notas e, depois, é decisão do membro do conselho de administração que tutela o que é que faz à nota, se pede o agendamento em conselho de administração, se não pede, se pede elementos adicionais. Portanto, esta é a forma de funcionamento no interior do Banco de Portugal.

Quanto à questão que refere, da passagem da dívida sénior, que se verificou, de facto, não foi a 25 de novembro, foi a 25 de dezembro... Lembro-me que foi neste período crítico e, naturalmente, recordo-me, porque é uma decisão com implicações de grande complexidade, porque quando se tinha verificado a resolução, tinha havido a partilha entre o que se considerava bom e o que se considerava mau.

Devo dizer que — e parece-me importante ter isso presente — os membros do conselho de auditoria têm assento no conselho de administração do Banco de Portugal, mas não participam nas votações. Têm assento, acompanham os conselhos... Evidentemente que se, em determinada altura, em relação a qualquer assunto que esteja a ser discutido, um membro do

conselho de auditoria acha que, pela sua importância, de alguma forma, tem que ver, levanta alguma questão ou algum problema na área de responsabilidades do conselho de auditoria, evidentemente que pode pedir a palavra e pode colocar o conselho perante as suas dúvidas ou as suas objeções.

A matéria de supervisão não faz parte nem sequer do funcionamento interno dos departamentos, não faz parte das responsabilidades estatutárias do conselho de auditoria. De qualquer maneira, posso assegurar que tanto eu como... O conselho de auditoria tinha três elementos, era o presidente e dois vogais e estávamos sempre presentes nos conselhos de administração. Não éramos obrigados a estar, tínhamos a faculdade de, estatutariamente, poder estar, mas não havia a obrigação, ou seja, tínhamos a faculdade, mas, enquanto eu estive no conselho de auditoria, o conselho de auditoria assumiu como questão importante estar sempre presente nos conselhos de administração.

Como havia conselhos de administração ordinários e extraordinários a toda a hora, nesse período, como imaginam, os membros do conselho de auditoria — eu não sei se isto os maça, mas eu acho que isto... — fizeram uma escala em que ora estava o presidente, ora estavam os vogais.

Era eu que estava no dia em que este assunto foi a conselho de administração. E era um assunto que, desde logo, levantou enormes dúvidas. Porquê? Porque tinha sido feita a separação, os credores que tinham ficado no Novo Banco criaram um conjunto de expectativas, quando se ia buscar mais um pedaço do ativo do Novo Banco e passá-lo para o «*bad bank*» é evidente que essas expectativas saíam goradas.

A razão que foi apresentada foi de necessidades de capital do Novo Banco, mas isso também traduz o quê? Disse-o, logo na altura, e até já o escrevi. E, ao contrário do que o Sr. Deputado diz, não comecei a escrever sobre isto em dezembro; comecei a escrever sobre isto há anos.

E o que é que eu referi? A extrema complexidade técnica de levar a cabo uma resolução num banco com a dimensão e a importância sistémica do BES.

Fazer isso é correr riscos terríveis. Porquê? Porquê? Porque a administração do Novo Banco era outra, não era a que estava no BES, era outra, uma recém-chegada. Como é que é possível avaliar verdadeiramente o que é bom e o que é mau e sopesar? Como é que é possível fazer a separação? Do ponto de vista técnico eu considerei, e considero, impossível! É um exercício inventado por aquela gente da Europa, e temos também de ter presente o momento em que isto se verificava, que era o momento em que a nova legislação da União Bancária estava a ser implementada.

Aquela tecnocracia europeia, quer na DG Comp, quer na supervisão única, estavam com uma sede tremenda de aplicar a nova legislação e estou convencido de que, para eles, o BES foi uma espécie de experimentação de laboratório, que não foi repetida por mais ninguém com a dimensão que foi... Os italianos recusaram-se a fazer isso e ninguém mais o fez. E porquê?! Porque é uma operação de extrema complexidade técnica e de enormes riscos e porque só há duas formas de intervir num banco com problemas. Só há estas duas formas: fazer como fizeram os ingleses e intervir, nomeando uma administração competente, profissional, a quem é dado um caderno de encargos e a quem se diz «vai procurar recuperar isto e recriar valor»; ou, a outra forma, é liquidar ou partir aos bocados, o que é perder valor e maximizar as perdas. Alguma vez uma resolução pode ser feita sem um enquadramento político?! No meu entender, nunca. Nunca pode!

Aliás, a Constituição é muito clara. Quem é que tem a responsabilidade da estabilidade financeira do País? Está lá dito. É uma responsabilidade partilhada entre o Governo e o Banco de Portugal e o Governo tem a componente política.

Agora, eu não estou a fazer nenhum juízo de valor. O contexto era de extrema complexidade e até acho que, na minha avaliação, um dos maiores erros foi termos cedido tudo à tecnocracia europeia. Tomámos aquilo que a tecnocracia nos dizia como sendo a última palavra e eles diziam que o banco tinha de ser resolvido rapidamente ou liquidado. Isto não é possível, isto é um absurdo!

Os senhores e as senhoras têm noção do que seria liquidar o BES?! É impossível. O BES tinha 50 000 milhões de créditos a empresas. É impossível! A desestabilização do sistema financeiro e de toda a economia portuguesa seria uma tragédia.

Não acredito, nunca acreditei e continuo a não acreditar, que nem a tecnocracia europeia se atreveria a levar uma coisa destas por diante, e isto leva-nos a uma outra questão, que é a do problema da resolução. A União Bancária... Os senhores colocam questões que não podem ser respondidas sem termos presente o enquadramento. A União Bancária foi criada porquê? Foi criada como uma evolução pretendida? Normal? Ou foi uma solução de emergência perante uma crise que ameaçava a própria União Monetária?! Ela foi criada por isto e foi criada com uma legislação incompleta.

O mecanismo de resolução — acho que, na altura, ninguém se apercebeu disto — o que é que diz? Passou para Bruxelas e atribuiu à DG Comp um poder imenso. Porquê? Porque a DG Comp controla as ajudas de Estado. Só que as ajudas de Estado num sistema bancário não têm nada que ver com as ajudas de Estado a uma empresa qualquer, porque o sistema bancário envolve interesses superiores de estabilidade de um País.

Quem é que tem a responsabilidade constitucional dessa estabilidade? É o Governo dos países, é o Governo português. No entanto, quem toma as decisões é Bruxelas. Então, Bruxelas toma as decisões e a fatura é paga pelo País? Isto é um absurdo total, mas era a situação que estava.

Há um Fundo de Resolução que é suposto ser um fundo de resolução europeu, só que não está operacional. Há de estar, um dia!

Portanto, se a resolução é política ou técnica? É as duas coisas, política e técnica. Aliás, já agora, permitam-me só que vos diga, porque não sei se têm isto presente, que a resolução que cá foi feita não foi a resolução típica, tradicional, prevista nos livros.

Como é que a resolução típica, tradicional, é feita? Quando um banco entra em dificuldades e se deteta que tem falta de capital, que está insolvente, há uma intervenção, uma resolução. Como é que essa falta de capital é resolvida? Primeiro, os acionistas perdem o valor das ações e, a seguir, vai-se aos credores, incluindo os depositantes, que podem perder até 8% dos depósitos. E o que recebem os credores em troca? Ações.

Portanto, o banco é recapitalizado e, devidamente recapitalizado, continua no mercado. Tem um valor e é suposto que quem lá meteu dinheiro o vá recuperar por via da revalorização das ações.

Essa não foi a via seguida cá e todos nós compreendemos porquê. Primeiro, porque forçar os depositantes portugueses a perder era uma «bomba-relógio», com consequências completamente imprevisíveis, e, portanto, percebo bem que não tenha sido esse o caminho. Mas o caminho seguido foi um caminho cheio de obstáculos, de espinhos, de problemas e não são só os capitais contingentes que têm sido metidos no Novo Banco. Chamo a atenção de que há contencioso que ainda não teve solução final. Esperemos que corra bem, e até aqui tem corrido bem.

Sobre a questão do BESA, da garantia pública, da recuperação, não vou fazer observações nenhuma porque não sei, sinceramente. Não sei e não tenho informação sobre as discussões que terão sido conduzidas em volta do problema da garantia no momento da resolução. Não sei se foi ou não discutido com o Governo. Não sei e, portanto, não posso...

Quando à questão de se o Banco de Portugal pode ter meios próprios para substituir os auditores externos, são funções completamente distintas e umas não podem substituir as outras. Uma supervisão tem de ter todos os meios técnicos necessários para executar uma supervisão competente e em tempo. O auditor externo é outro filtro.

Reparem que, se tudo corresse bem, era difícilimo um banco ter problemas porque os filtros de proteção são sucessivos. Há três filtros de proteção sobre as decisões que as administrações dos bancos tomam: o primeiro é a própria auditoria interna do banco; o segundo é o auditor externo; e o terceiro, por cima disso tudo, é a supervisão. Portanto, são coisas distintas.

Quanto à última questão, da minha opinião sobre se as minhas opiniões foram referidas, quando achei que devia emitir opinião emiti-a, só que as opiniões dos membros do conselho de auditoria são opiniões que um conselho de administração não é obrigado a seguir. É claro que se forem sobre questões que têm que ver com as áreas que o conselho de auditoria é suposto acompanhar — a solvabilidade da instituição, a forma como os estatutos são cumpridos, todo o enquadramento legislativo e regulamentar da atividade —, aí, o conselho de auditoria tem a obrigação de atuar e, se não for atendido, só tem uma coisa a fazer, que é reportar a quem o nomeou, ao acionista.

Nunca aconteceu, durante a minha permanência no Banco de Portugal, ter de fazer isto, uma vez que nunca estiveram em causa decisões que contrariassem os estatutos ou a legislação. São questões de natureza distinta.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Doutor entusiasmou-se tanto que nos entusiasmou a nós, pelo que há mais um conjunto de perguntas para lhe serem feitas, para terminarmos a audição.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Peço um minuto.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, com certeza. Vamos fazer um pequeno intervalo.

Pausa.

Vamos retomar os trabalhos, Srs. Deputados, dando a palavra ao Sr. Deputado Miguel Matos.

O Sr. **Miguel Matos** (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, Dr. João Costa Pinto, quero agradecer-lhe o relatório e os esclarecimentos já prestados.

Tenho cinco perguntas para lhe colocar nos 3 minutos de que disponho.

Em primeiro lugar, o seu relatório torna muito claro que havia notas informativas cujos despachos demoravam anos — e já respondeu a várias situações dessas — e eu pergunto-lhe se a comissão independente fez algum levantamento sistemático de quanto demoravam a responder a essas notas.

Mais: temos conhecimento de notas informativas que nunca foram sujeitas a despacho. Confirma? Era prática geral não responder às notas? Tem a perceção de que a não resposta se devia ao conteúdo das notas, às recomendações que lá constavam? O bloqueio era no coordenador da área, era na direção do departamento, era no administrador, ou era mais acima?

Em segundo lugar, o Banco de Portugal participa ainda na comissão de acompanhamento que, a partir de 17 de março de 2014, sancionou no BES um controlo de transações entre partes relacionadas.

Queria perguntar-lhe se, em relação a esta comissão de acompanhamento, a comissão independente que liderou consultou

documentação que estava na posse do Banco de Portugal e se tem ou não informação de que esta informação, entretanto, se extraviou.

Em terceiro lugar, no seu relatório falou de o BES ignorar ou recusar pedidos do Banco de Portugal. A agência Deloitte, que menciona no seu relatório, aponta para várias instâncias, em que o BES não comunica aos seus departamentos internos as imposições e pedidos do Banco de Portugal. Ora, a supervisão não devia ter assegurado que as instruções iam para além do conselho de administração do BES?

Em quarto lugar, o seu relatório evidencia a quantidade e a qualidade da informação ao dispor do Banco de Portugal, em especial sobre as partes relacionadas, e, desde o período da troica com a SIP, a OIP e os ETTRIC, tínhamos também informação sobre outros grupos económicos aos quais o BES estava exposto. Na vossa análise, o Banco de Portugal tinha suficiente informação para fazer uma resolução melhor, que incluísse também estes ativos tóxicos, que acabaram por ficar no Novo Banco? Olhando para trás, no balanço inicial, o Novo Banco era um «banco bom» ou era apenas um «banco menos mau»?

Por fim, como viu a saída de Luís Costa Ferreira e de Pedro Machado para a PwC? E a contratação da PwC, logo a seguir, para uma avaliação supostamente independente do balanço inicial, que os próprios constituíram? E mais: a contratação posterior da PwC como auditora externa do Novo Banco, mas também da maioria dos bancos portugueses, que Luís Costa Ferreira e Pedro Machado, como líderes da supervisão, tinham, então, regulado. Não há aqui um claro conflito de interesses?

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Só para mais duas ou três perguntas, tem a palavra o Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sou o último inquiridor desta audição, portanto, é mais um bocadinho de esforço para ambos.

O Sr. Doutor há pouco falou da relação que, eventualmente, existiu entre a resolução do BES, a forma como foi feita essa resolução e, depois, a resolução, entre aspas, que o Banco Nacional de Angola fez ao BESA, após a resolução do BES.

Pelo seu relatório tomámos conhecimento de que no dia 27 de julho de 2013, o Sr. Governador do Banco de Portugal contactou o Sr. Governador do Banco Nacional de Angola, dizendo-lhe que o Banco Central Europeu tinha determinado ao Banco de Portugal para que o BES abandonasse urgentemente a posição de acionista maioritário que tinha no BESA, assim como considerava — e essa era a última palavra do Banco Central Europeu — que a tal garantia não era elegível, principalmente para rácios prudenciais, ou seja, não evitava o registo de imparidades, que, como sabemos, seriam altamente elevadas.

No dia 27 de julho de 2013, cinco dias antes da resolução, nessa altura o governador do Banco de Portugal já sabia que ia haver uma resolução do BES, o governador, ao transmitir esta informação ao Banco Nacional de Angola, que era assim que o Banco Central Europeu pensava e que o próprio governador também pensava, não estava a passar uma granada para as mãos do Banco Nacional de Angola, que rebentou depois, passado algumas semanas, no BESA? Isso não é também uma ligação direta entre esta comunicação, do nosso ponto de vista, imprudente, precipitada, por parte do governador?

Agora, queria falar-lhe no seguinte: no dia 16 de outubro de 2015, o Novo Banco escreve ao Banco de Portugal, dizendo que o balanço inicial do Novo Banco incorporava ativos problemáticos ou a descontinuar com uma dimensão significativa e que se vieram a revelar insuficientemente provisionados.

A partir daqui há uma troca de correspondência entre o Novo Banco e o Banco de Portugal, de que nesta audição não iremos tratar, mas nas próximas sim.

Cruzando tudo isto, esta tomada de posição da administração do Novo Banco, com aquilo que sabemos do relatório da PwC, que fez uma auditoria ao valor dos ativos e dos passivos, os chamados ajustamentos que foram feitos ao balanço inicial do Novo Banco, que foram cerca de 5000 milhões de euros — e, atenção, a PwC só avaliou aquilo que o Banco de Portugal pediu —, pergunta João Costa Pinto: «Mas, então, o que é que o Banco de Portugal pediu?». Não sabemos! É uma página em branco que vem no relatório da PwC e desconhecemos aquele que foi o perímetro de trabalho da PwC, se havia muito mais ativos para verificar o seu valor, se era o valor atual, ou se estavam sobrevalorizados no balanço inicial do Novo Banco.

Portanto, depois do que nos diz um relatório da Deloitte, que conhecemos, que já resulta da lei dos grandes devedores à banca, como é conhecida, que diz que se registaram perdas no Novo Banco de cerca de 4000 milhões de euros, entre 4 de agosto de 2014 e 31 de dezembro de 2018, isto teve a ver com todos os processos que transitaram do BES para o Novo Banco? Gostaria de saber o que pensa e o que sabe sobre esta matéria.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. João Costa Pinto, para finalizar.

O Sr. Dr. **João Costa Pinto**: — Quanto às questões que foram colocadas em primeiro lugar, não sei se apanhei o alcance de todas.

Não percebi em particular o que é que pretendia que eu dissesse sobre a comissão de acompanhamento, porque essa comissão foi constituída, ela é referida no relatório da comissão independente e devo dizer-lhe que...

O Sr. Deputado referiu também informação que, porventura, terá desaparecido ou que deixou de estar disponível. A comissão independente

não teve qualquer problema em obter e consultar toda a informação que pretendeu. Aliás, a comissão independente não se limitou a ir aos sistemas informáticos do Banco de Portugal e retirar a informação; muitas vezes, a comissão foi à procura nos próprios arquivos do Banco e ouviu as pessoas que quis ouvir, sem qualquer tipo de limitação.

Não percebi o que quer que lhe diga sobre a comissão de acompanhamento, porque isso não... Se bem me recordo, essa comissão, inclusivamente, era presidida pelo governador. Nem sei se chegou a reunir, quantas vezes reuniu... Não sei! Não sei, mas não foi questão suficientemente importante para a comissão independente para esse assunto ser muito analisado.

Outra questão que referiu era se podia haver uma resolução melhor. Eu não sei o que se pode entender por uma resolução melhor. A partir do momento em que houve a decisão de resolver o BES, havia, de facto, que escolher a metodologia a seguir nessa resolução.

Eu já tive a oportunidade de referir que havia, fundamentalmente, duas vias distintas do ponto de vista técnico, mas com implicações diferentes enormes: uma via, que é um pouco a resolução clássica, como eu disse, que passava por ir aos credores da instituição, a começar pelos acionistas e depois indo aos diferentes tipos de credores e envolvê-los na recapitalização do banco, isto é, por via de regra, transformando dívida em capital. As pessoas tinham um crédito sob o banco, ou sob a forma de obrigações, ou sob a forma de depósitos, isso era transformado em ações e as pessoas ficavam com as ações — esta era uma via.

A outra via, a que se seguiu, foi escolher os credores que não deviam ser atingidos – e a decisão foi os depositantes, por razões que me parecem óbvias – e, então, era preciso separar os credores restantes. Como é que essa separação foi feita? Foi indo ao balanço do BES e partindo. Já tive a oportunidade de dizer que esta é uma operação de extrema complexidade.

Há outra coisa que também devo dizer, que se prende com a pergunta que o Sr. Deputado me colocou e que tem a ver com o valor dos ativos no balanço de um banco em dificuldades.

Já procurei explicar um ponto que é muito importante: esses ativos, para manterem valor, têm de ser mantidos sob constante atenção. Se o banco fica paralisado, se o banco... Porque, reparem: um banco vivo, ativo, no mercado, tem ativos maus, mas vai constituindo outros novos. De certa maneira, vai esbatendo com o tempo o peso dos ativos maus com ativos novos, vai executando garantias. Se se trata de créditos a empresas, estamos perante empresas economicamente viáveis, com uma estrutura financeira desequilibrada, é possível que elas recuperem, reestrutura-se a dívida, alongam-se prazos, substituem-se garantias colaterais, vai-se procurando...

O BES ficou paralisado a partir de determinada altura, completamente paralisado! Ficou sem atividade comercial normal, ficou sem este acompanhamento dos ativos. Isto significava que, de mês a mês, os ativos em dificuldades desvalorizam-se obrigatoriamente. Portanto, ninguém se pode admirar que eles se tenham desvalorizado.

Eu não tenho razões para crer que o BES, em média, tivesse créditos de pior qualidade do que a média dos outros bancos, embora a sua exposição a empresas, muitas das quais foram afetadas pela crise, e a sua exposição a alguns grandes empreendimentos imobiliários fossem setores particularmente vulneráveis, onde eram de admitir perdas maiores. Disso não tenho dúvida, mas, até aí, para a recuperação, se se trata de imóveis, se se trata de ativos reais, é preciso tempo e foi o que referi. Quando, em vez da tal ótica de *ongoing concern*, se passa para uma ótica de vender, praticamente de *fire sales*, tudo muda. Tudo muda e não faz sentido estar a comprar as coisas.

Já foi aqui referido várias vezes que a banca portuguesa foi submetida a sucessivas inspeções sobre inspeções. O BES, a determinada altura, o

chamado ETRICC 2, que já houve quem aqui referisse... Sabem o que foi o ETRICC 2?! Foi uma avaliação, não dos ativos do banco, mas, sim, inspeções aos modelos de negócio dos principais devedores dos bancos. Portanto, foram ver: «Isto tem garantias? Quem é o devedor? É esta empresa, este grupo imobiliário...? Vamos lá ver o que é que isto vale». E foram lá, *in loco*.

Portanto, quando se diz que há ativos tóxicos... A nossa imprensa gosta muito e, às tantas, popularizou-se a expressão «ativos tóxicos». Quando se diz: «Perdeu valor? Era ativo tóxico, vinha do BES, era a herança...», certamente que havia muita coisa má, mas, se queremos ser justos... Eu não estou aqui a fazer nenhum juízo de valor quanto à responsabilidade da gestão do Grupo Espírito Santo. Nada disso, atenção! Isso terá o seu sítio próprio para ser avaliado. O que estou a dizer é que, se queremos ser *fair*, temos de entrar em linha de conta com tudo isto. No final do dia, os caminhos que têm sido seguidos levaram à desvalorização — que eu acho que poderia ter sido evitada, em muitos casos —, o que se refletiu em chamamentos ao capital contingente. Se calhar, poderia ter sido diferente.

Sr. Presidente, acho que esgotei as perguntas e que me esgotei.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, queria dizer-lhe que registamos a sua resistência, que agradecemos muito a sua disponibilidade e as suas respostas e que esta sua audição pode ser o fim do ciclo do «não vi, não ouvi e nem sequer cheirei». Esperemos que sim e que, daqui para a frente, as respostas sejam assim como as suas.

Sr. Doutor, mais uma vez, muito obrigado.

Srs. Deputados, retomaremos os nossos trabalhos na próxima sexta-feira, às 9 horas e 30 minutos.

Boa tarde, está encerrada a reunião.

Eram 15 horas e 13 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.